

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

## PORTARIA

### **PORTARIA N.º 201/2026-GP, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais 1925/2022, 2125/2024, 2241/2025 e 2342/2026, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador Presidente da CMA - FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA-PP.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Senhor FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA-PP - Vereador Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA FECAM/RN, REALIZADA EM PARCERIA COM O TCE/RN E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN, OCORRE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, A PARTIR DAS 9H. O EVENTO É DIRECIONADO A PRESIDENTES, VEREADORES, PROCURADORES, CONTROLADORES, ASSESSORES JURÍDICOS E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

Período do Afastamento: 22 DE JUNHO DE 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 19 de junho de 2026.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 07413537

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

## PORTARIA

### **PORTARIA N.º 202/2026-GP, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais 1925/2022, 2125/2024, 2241/2025 e 2342/2026, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador da CMA - MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS-MDB.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Senhor MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS-MDB - Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA FECAM/RN, REALIZADA EM PARCERIA COM O TCE/RN E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN, OCORRE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, A PARTIR DAS 9H. O EVENTO É DIRECIONADO A PRESIDENTES, VEREADORES, PROCURADORES, CONTROLADORES, ASSESSORES JURÍDICOS E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

Período do Afastamento: 22 DE JUNHO DE 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 19 de junho de 2026.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 88627841

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

### PORTARIA

## PORTARIA N.º 203/2026-GP, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais 1925/2022, 2125/2024, 2241/2025 e 2342/2026, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Controlador Geral-CC-1 da CMA - DIEGO SANCHEZ DANTAS CUNHA.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Senhor DIEGO SANCHEZ DANTAS

CUNHA - Controlador Geral-CC-1 da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA FECAM/RN, REALIZADA EM PARCERIA COM O TCE/RN E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN, OCORRE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, A PARTIR DAS 9H. O EVENTO É DIRECIONADO A PRESIDENTES, VEREADORES, PROCURADORES, CONTROLADORES, ASSESSORES JURÍDICOS E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

Período do Afastamento: 22 DE JUNHO DE 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 19 de junho de 2026.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 15335778

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

### PORTARIA

## PORTARIA N.º 204/2026-GP, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais 1925/2022, 2125/2024, 2241/2025 e 2342/2026, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador Primeiro Secretário da CMA - ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA-MDB.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Senhor ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA-MDB - Vereador Primeiro Secretário da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA FECAM/RN, REALIZADA EM PARCERIA COM O TCE/RN E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN, OCORRE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, A PARTIR DAS 9H. O EVENTO É DIRECIONADO A PRESIDENTES, VEREADORES, PROCURADORES, CONTROLADORES, ASSESSORES JURÍDICOS E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

Período do Afastamento: 22 DE JUNHO DE 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 19 de junho de 2026.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 66382454

### CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA PORTARIA

### PORTARIA 037/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

### RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR, por incorreção material, a Portaria no 031/2026, de 01 de junho de 2026, que concede licença-maternidade à servidora da edilidade, nos seguintes termos:

### ONDE SE LÊ:

"...à servidora FRANCISCA SILVANICE DO NASCIMENTO..."

### LEIA-SE:

"...à servidora MARIA LENICE NOLASCO GOMES DANTAS..."

Art. 2º - Ficam integralmente ratificados e mantidos os demais termos, datas e condições da Portaria no 031/2026 original que não foram objeto de alteração por este ato.

Art. 3º - Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Junho de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 41837177

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**AVISO**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Tonners, Tintas e fotocondutores novos bem como realizar a recarga de tonners, visando atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, no que se refere a suprimentos para impressoras.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, localizado na Rua Adauto Dornelas Câmara, 160 - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: gabinete.camarabf@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 26/06/2026 das 08H00M às 14H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 26/06/2026

Baía Formosa/RN, 19 de junho de 2026.

MICARLA VIANA DO NASCIMENTO FREIRE

Responsável do Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 42054532

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado com capacidade de 22.000 BTUs, tecnologia Inverter, incluindo o fornecimento do equipamento, materiais, acessórios, componentes, mão de obra e demais serviços necessários à completa instalação, testes e pleno funcionamento, destinado a atender às necessidades de climatização do plenário da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN. Contratado: MAR AZUL REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.013.945/0001-03. Vigência: 19/06/2026 à 31/12/2026. Valor Global: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Bento Fernandes/RN, 19 de junho de 2026. Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente.

**Publicado por:** BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 57712420

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

## EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/-0001-78.

CONTRATADO(A): MAR AZUL REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.013.945/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado com capacidade de 22.000 BTUs, tecnologia Inverter, incluindo o fornecimento do equipamento, materiais, acessórios, componentes, mão de obra e demais serviços necessários à completa instalação, testes e pleno funcionamento, destinado a atender às necessidades de climatização do plenário da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

ÓRGÃO: 01- CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.000 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO: 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NATUREZA DA DESPESA: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 31/12/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 19 de junho de 2026.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante e Marcos Antônio Cassiano Alves / Contratado.

**Publicado por:** BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 73826487

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

Processo nº 023/2026 - Dispensa de Licitação nº 022/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: AUREA GESTAO E NEGOCIOS

CNPJ: 67.273.068/0001-15

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de áudio, comunicação e alimentação elétrica recarregável, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Natureza: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Vigência: 18/06/2026 até 31/12/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 18 de junho de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante

**Publicado por:** RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 67877780

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 023/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 17 de junho de 2026., RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa AUREA GESTAO E NEGOCIOS, CNPJ: 67.273.068/0001-15, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de áudio, comunicação e alimentação elétrica recarregável, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no importe de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Bom Jesus/RN, 18 de junho de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador - Presidente

Biênio 2025-2026

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 66078165

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 040/2026

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para uma capacitação para câmaras municipais do Rio Grande do Norte, Natal/RN, com saída prevista para o dia 22 de junho de 2026, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de junho de 2026

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 45451604

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 41/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor (a) CIMONARA GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF nº 077.\*\*\*.\*\*\*-79 ocupante do cargo controladora geral, 2 diárias, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para uma capacitação para câmaras municipais do Rio Grande do Norte, Natal/RN, com saída prevista para o dia 22 de junho de 2026, e retorno no mesmo dia.

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 67258885

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 042/2026

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de junho de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da mesa diretora

RESOLVE:

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 87707655

Art. 1º - Conceder ao Senhor EMANOEL MESSIAS COSTA portador do CPF nº 124.\*\*\*.\*\*\*-16 ocupante do cargo assessor parlamentar, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para uma capacitação para câmaras municipais do Rio Grande do Norte, Natal/RN, com saída prevista para o dia 22 de junho de 2026, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 012/2026 de 19 de junho de 2026.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO os tradicionais festejos juninos em homenagem a São João e São Pedro, que constituem importante manifestação cultural e tradicional do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 17 de junho de 2026, que instituiu ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de harmonização das atividades dos Poderes Municipais;

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN nos dias 23 e 24 de junho de 2026 (terça-feira e quarta-feira) e no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão dos tradicionais festejos juninos.

Art. 2º Durante o período de ponto facultativo, os serviços administrativos da Câmara Municipal terão suas atividades suspensas, sem prejuízo da realização de atividades consideradas indispensáveis ao funcionamento do Poder Legislativo, quando convocadas pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 19 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal  
Campo Redondo/RN

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 24140455

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2026**

Concede o Título de Cidadã Campo-redondense à Senhora PAULA SANTOS ALVES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador FRANCISCO

MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Campo-Redondense a Senhora PAULA SANTOS ALVES, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º A entrega do referido título honorífico deverá ser realizada em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 19 de junho de 2026.

Luiz Antonio da Costa Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 02653073

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2026**

Concede o Título de Cidadão Campo-redondense ao Senhor GUILHERME DOS SANTOS ALVES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

REDONDO, por indicação do Vereador FRANCISCO MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campo-Redondense ao Senhor GUILHERME DOS SANTOS ALVES, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º A entrega do referido título honorífico deverá ser realizada em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 19 de junho de 2026.

Luiz Antonio da Costa Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 64576281

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**DECRETO LEGISLATIVO**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2026

Concede o Título de Cidadão Campo-redondense ao Senhor KEMIL VARELA ABY FARAJ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador FRANCISCO MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campo-Redondense ao Senhor KEMIL VARELA ABY FARAJ, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º A entrega do referido título honorífico deverá ser realizada em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 19 de junho de 2026.

Luiz Antonio da Costa Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 23682838

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**EXTRATO**

### EXTRATO DE CONTRATO n.º 014/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 12060001/26, na modalidade Dispensa sob o número 019/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de veículo automotor para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN .

CONTRATADA: INFINITY CAR LOCACOES LTDA

CNPJ: 65.117.960/0001-81

VALOR GLOBAL: R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 17/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Canguaretama

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Canguaretama/RN, 18 de junho de 2026

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

HUDSON TAVARES DE LIRA - INFINITY CAR LOCACOES LTDA

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
Código Identificador: 80266824

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**LEI**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2026 de 09 de junho de 2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2026 de 09 de junho de 2026**

## **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 41, de 20 de setembro de 2023, para estabelecer a equivalência de enquadramento remuneratório do cargo de Analista de Controle Interno ao mesmo nível dos cargos técnicos de nível superior da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 22, inciso III, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas e no art. 10, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei Complementar:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 41, de 20 de setembro de 2023, para reorganizar o enquadramento remuneratório dos cargos de provimento efetivo de nível superior de natureza técnica, estabelecendo nível único de referência remuneratória CE-4 para os seguintes

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

cargos:

I - Assessor Jurídico;

II - Assessor Contábil;

III - Analista de Controle Interno.

**Art. 2º.** O enquadramento previsto nesta Lei tem por finalidade instituir isonomia remuneratória entre cargos técnicos de nível superior de atribuições permanentes, complexas e equivalentes em grau de responsabilidade, integrantes do mesmo nível funcional de assessoramento técnico especializado, observada a exigência de formação acadêmica e o desempenho de atividades de natureza técnica especializada.

**Art. 3º.** A fixação do nível único CE-4 decorre da natureza técnica equivalente, da complexidade funcional e da relevância institucional das atribuições desempenhadas pelos cargos referidos no art. 1º, os quais integram o mesmo eixo estruturante de assessoramento técnico especializado da Câmara Municipal, não implicando identidade de atribuições, mas equivalência de nível de responsabilidade e complexidade técnica.

**Art. 4º.** Fica assegurado que os cargos referidos nesta Lei integram um mesmo nível remuneratório técnico de referência (CE-4), vedada qualquer distinção salarial entre eles que não decorra de progressão funcional, titulação ou critérios objetivos previstos em lei específica.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei

correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor com data retroativa a sua publicação original.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Vereador Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de junho de 2026.

---

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

Presidente

---

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Vice-Presidente

---

**JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**

1º Secretário

---

**JOSÉ LÚCIO SILVA**

2º Secretário

## ANEXO II

### QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Assistente Administrativo	02	Nível Médio	CE-2	R\$ 1.621,07
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Nível Fundamental II	CE-1	R\$ 1.621,07

VAGAS	SALÁRIO BASE
01	R\$ 2.206,20
C E - 4	N í v e l S u p e r i o r

#### PROCURADORIA JURÍDICA

NOME NCLAT URA DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE
Assessor Jurídico	01	R\$ 2.206,20
	C E - 4	N í v e l S u p e r i o r

#### CONTABILIDADE

NOME NCLAT URA DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE
Assessor Contábil	01	R\$ 2.206,20
	C E - 4	N í v e l S u p e r i o r

#### CONTROLADORIA GERAL

Publicado por: FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA  
Código Identificador: 21768126

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 072/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 072/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I) da lei ordinária 1346/2025 que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 22 de Junho de 2026 em Natal/RN ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para participação de capacitação promovida pela FECAM/RN, realizada nas instalações da OAB, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do vereador, contribuindo para a agilização da entrega desses documentos à população.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Maria das Vitórias Bezerra Dantas

Vice Presidente

Jemmifran da Silva Dantas

1º Secretário

José Lúcio Silva

2º Secretário

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS  
Código Identificador: 42840222

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 073/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 073/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I) da lei ordinária 1346/2025 que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 22 de Junho de 2026 em Natal/RN a vereadora MARIA DAS VITORIAS BEZERRA DANTAS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para participação de capacitação promovida pela FECAM/RN, realizada nas instalações da OAB, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade da vereadora, contribuindo para a agilização da entrega desses documentos à população.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS  
Código Identificador: 40636605

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 074/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 074/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei Ordinária nº 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 22 de Junho de 2026 em Natal/RN ao servidor WILLIS MARCIO SOUZA SILVA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para participação de capacitação promovida pela FECAM/RN, realizada nas instalações da OAB, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do servidor.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2026.

---

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

**Publicado por:** ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS  
**Código Identificador:** 26207410

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 075/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 075/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei Ordinária nº 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o

Servidor (a) quando se desloca a Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 22 de Junho de 2026 em Natal/RN a servidora CLÁUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para participação de capacitação promovida pela FECAM/RN, realizada nas instalações da OAB, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade da servidora.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2026.

---

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

**Publicado por:** ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS  
**Código Identificador:** 67655200

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 076/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 076/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei Ordinária nº 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a Natal/RN no importe de R\$200,00 (duzentos reais) COM PERNOITE e R\$ 100,00 (cem reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 22 de Junho de 2026 em Natal/RN a servidora MARIA ANTÔNIA DANTAS DE MEDEIROS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para participação de capacitação promovida pela FECAM/RN, realizada nas instalações da OAB, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade da servidora.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer junta de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS

Código Identificador: 77207881

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## LEI

### Lei Municipal nº 2.437 de 16 de junho de 2026

**Institui o "Dia Municipal do Artesão" incluindo no calendário oficial de eventos de Ceará-Mirim/RN e cria o Programa "Feiras de Artesanato nos Engenhos e Praças".**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ceará-Mirim.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através das Secretarias de Cultura e de Turismo, promoverá anualmente a Semana do Artesão Cearamirinese, com o objetivo de:

I. Dar visibilidade aos produtores de arte popular, manualidades e gastronomia artesanal da região;

II. Promover oficinas de capacitação e troca de saberes entre artesãos veteranos e jovens aprendizes;

III. Fomentar o turismo cultural e a economia criativa local.

**Art. 3º** Fica instituído o Programa "Feiras de Artesanato nos Engenhos e Praças", que consistirá em exposições itinerantes e fixas, priorizando:

§1º A realização de uma feira mensal na Praça Matriz ou Praça da Estação.

§2º A criação de rotas sazonais de feiras nos Engenhos históricos, integrando o artesanato ao patrimônio arquitetônico da cidade.

**Art. 4º** Para a organização das feiras, o Município poderá realizar o cadastramento dos artesãos locais, garantindo espaço prioritário para aqueles residentes em Ceará-Mirim.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades como SEBRAE, associações de artesãos e iniciativa privada para a montagem da estrutura e divulgação dos eventos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 16 de junho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 61304066

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**LEI**

### Lei Municipal nº 2.438 de 16 de junho de 2026

**Institui o Programa "Escritores nas Escolas" de Incentivo à Literatura e Valorização de Autores Locais na Rede Municipal de Ensino de Ceará-Mirim e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Escritores nas Escolas" com o objetivo de promover o encontro direto entre autores literários locais e alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa:

I. Fortalecimento da identidade regional e do sentimento de pertencimento;

II. Estímulo à leitura como ato de fruição e lazer;

III. Valorização da produção intelectual e artística de Ceará-Mirim e do Rio Grande do Norte;

IV. Descoberta e incentivo a novos talentos literários entre os estudantes.

**Art. 3º** O Programa será executado mediante as seguintes etapas:

§1º Por meio do Calendário Literário onde a Secretaria Municipal de Educação (SME) definirá um cronograma mensal de visitas de autores às escolas polo.

§2º Através da Preparação Pedagógica antecedendo a visita, os professores realizarão atividades lúdicas e de análise sobre a obra do autor convidado.

§3º Por meio do Dia do Autor onde o evento será composto por palestra sobre processo criativo, oficina de escrita ou cordel e doação de acervo para a biblioteca escolar.

**Art. 4º** Fica autorizada a criação da "Antologia Cearamirinese Escolar" referente a coletânea anual composta pelos melhores textos produzidos pelos alunos durante as oficinas do programa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo a municipalidade firmar parcerias com a iniciativa privada e entidades

culturais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 16 de junho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 30151784

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**LEI**

## **Lei Municipal nº 2.440 de 16 de junho de 2026**

**Institui o "Espaço Azul" nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN, destinado ao acolhimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO a seguinte Lei:

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, o “Espaço Azul” nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), destinado ao acolhimento humanizado de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante o período de espera para atendimento.

**Art. 2º** O “Espaço Azul” consistirá em ambiente adaptado e acolhedor, com o objetivo de reduzir estímulos excessivos e proporcionar conforto sensorial às crianças com TEA, devendo, sempre que possível, conter:

I - iluminação suave e adequada;

II - brinquedos sensoriais e educativos;

III - fones abafadores de ruído;

IV - assentos confortáveis;

V - ambientação com cores e elementos visuais calmantes.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definindo critérios para implantação gradativa do “Espaço Azul”, observando a disponibilidade orçamentária e estrutural das Unidades Básicas de Saúde.

**Art. 4º** A implementação do “Espaço Azul” poderá ser realizada por meio de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, bem como por doações de materiais e equipamentos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 16 de junho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 02537244

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**LEI**

### Lei Municipal nº 2.441 de 16 de junho de 2026

**DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO QR CODE EM TODAS AS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo disponibilizará as informações relativas às obras públicas municipais por meio de QR Code afixado nas placas informativas instaladas nos respectivos locais de execução, permitindo a leitura eletrônica por dispositivos móveis e o acesso direto a dados atualizados sobre a obra.

**Art. 2º** Durante o acesso à base de dados deverão constar:

I - valor previsto da obra;

II - população atendida;

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

III - nome da(s) empresa(s) contratada(a) e executante(s) do(s) serviço(s);

IV - projeto arquitetônico com descrição das imagens;

V - data prevista para conclusão da obra;

VII - nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único. O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra poderá, ainda, disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 16 de junho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 68163162

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**LEI**

### Lei Municipal nº 2.439 de 16 de junho de 2026

**Institui, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, o Programa “Março Mulher”, voltado à promoção de ações de prevenção, conscientização e**

**cuidado com a saúde da mulher durante o mês de março, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, o Programa Março Mulher, a ser realizado anualmente durante todo o mês de março, como objetivo de promover ações de prevenção, conscientização, diagnóstico precoce e tratamento voltadas à saúde da mulher.

**Art. 2º** O Programa Março Mulher deverá contemplar, especialmente, ações relacionadas às campanhas:

I- Março Lilás, voltado à prevenção e combate ao câncer do colo do útero;

II- Março Amarelo, voltado à conscientização sobre a endometriose e outras doenças que afetam a saúde ginecológica da mulher.

**Art. 3º** Durante o mês de março, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, ações como:

I- campanhas educativas e informativas sobre a saúde da mulher;

II- palestras, seminários e rodas de conversa nas unidades de saúde, escolas e espaços comunitários;

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

III- intensificação da realização de exames preventivos, especialmente o exame citopatológico (Papanicolau);

IV- ações de orientação sobre os sinais, sintomas e tratamento da endometriose;

V- campanhas de incentivo à realização de exames de rotina e acompanhamento médico;

VI- capacitação de profissionais da rede municipal de saúde para o atendimento humanizado às mulheres;

VII- divulgação de informações por meio de mídias digitais, rádios, escolas e demais canais institucionais.

**Art. 4º** As ações do Programa Março Mulher deverão priorizar a promoção da saúde, o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento, visando reduzir os índices de doenças que acometem as mulheres.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I- instituições de saúde;

II- universidades e instituições de ensino;

III- organizações da sociedade civil;

IV- entidades e profissionais da área da saúde.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber .

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 16 de junho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 66072358

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 047/2026**

PORTARIA Nº 047, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Leandro Roberto de Lima Silva, 01 (uma) diária integral, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, para participar da "Capacitação para as Câmaras do RN - Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Executivo", promovido pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN). O evento será realizado no dia 22 de junho de 2026, a partir das 9h, na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio Grande do Norte (OAB/RN), localizada na Rua Nossa Senhora de Candelária, nº 3382, Bairro Candelária, Natal/RN. A participação no referido evento tem por objetivo o aperfeiçoamento técnico das atividades legislativas, especialmente no que se refere à atuação das Câmaras Municipais em matérias relacionadas às emendas parlamentares, ao controle externo e ao julgamento das contas dos Chefes do Poder Executivo, contribuindo para o fortalecimento institucional

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA

Vice-Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
Código Identificador: 76166457

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 048/2026

PORTARIA Nº 048, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr.ª. Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, 01 (uma) diária integral, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, para participar “Capacitação para as Câmaras do RN – Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Executivo”, promovido pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).O evento será realizado no dia 22 de junho de 2026, a partir das 9h, na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Norte (OAB/RN), localizada na Rua Nossa Senhora de Candelária, nº 3382, Bairro Candelária, Natal/RN.A participação no referido evento tem por objetivo o aperfeiçoamento técnico das atividades legislativas, especialmente no que se refere à atuação das Câmaras Municipais em matérias relacionadas às emendas parlamentares, ao controle externo e ao julgamento das contas dos Chefes do Poder Executivo, contribuindo para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
Código Identificador: 43505306

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Marcelo Augusto de Queiroz Lima, 01 (uma) diária integral, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, para participar “Capacitação para as Câmaras do RN – Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Executivo”, promovido pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).O evento será realizado no dia 22 de junho de 2026, a partir das 9h, na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Norte (OAB/RN), localizada na Rua Nossa Senhora de Candelária, nº 3382, Bairro Candelária, Natal/RN.A participação no referido evento tem por objetivo o aperfeiçoamento técnico das atividades legislativas, especialmente no que se refere à atuação das Câmaras Municipais em matérias relacionadas às emendas parlamentares, ao controle externo e ao julgamento das contas dos Chefes do Poder Executivo, contribuindo para

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
Código Identificador: 71682704

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA Nº 050, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Tito Diogo Ribeiro da Silva, 01 (uma) diária integral, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, para participar “Capacitação para as Câmaras do RN – Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Executivo”, promovido pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).O evento será realizado no dia 22 de junho de 2026, a partir das 9h, na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Norte (OAB/RN), localizada na Rua Nossa Senhora de Candelária, nº 3382, Bairro Candelária, Natal/RN.A participação no referido evento tem por objetivo o aperfeiçoamento técnico das atividades legislativas, especialmente no que se refere à atuação das Câmaras

Municipais em matérias relacionadas às emendas parlamentares, ao controle externo e ao julgamento das contas dos Chefes do Poder Executivo, contribuindo para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
Código Identificador: 41754702

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 005/2026/GP

PORTARIA Nº 005/2026/GP

Paraú/RN,

19 de Junho de 2025.

EMENTA: Concede recurso a titulo de diária ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Diretor Geral desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diária ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Diretor Geral

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a uma diária para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, Para tratar de assuntos de interesse desta Câmara Municipal (capacitação) junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - (Fecam/RN) .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente - CMP

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 50567533

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ  
**PORTARIA**

### PORTARIA Nº 006/2026/GP

PORTARIA Nº 006/2026/GP Paraú/RN, 19 de Junho de 2026.

EMENTA: Concede recurso a título de diária a Sr (a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Vereadora Presidente desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Sr (a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Vereadora Presidente desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, na cidade de Natal/RN, Para participar de uma capacitação junto a Fecam/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Diretor Geral-CMP

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 10576815

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
**EDITAL**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2026 - Comissão de Legislação Justiça e Redação

Comissão de Legislação Justiça e Redação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2026

Neste expediente, atendendo determinação regimental, o presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação, vereador Mauricio Viana Moreno, CONVOCO os senhores vereadores, membros da Comissão de Comissão de Legislação Justiça e Redação para reunião da Comissão, a ser realizada, nesta terça-feira, 23 de junho de 2026, às 9h:00, no Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, situada Rua, Fabrício Pedroza, nº194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação de pareceres sobre o abaixo relacionados, condicionada a apreciação na comissão à emissão de pareceres prévio

pela Procuradoria Jurídica:

Código Identificador: 71203344

1 - PROJETO DE LEI Nº 020, DE 16 DE JUNHO DE 2026 Dispõe sobre a celebração de instrumentos de cooperação técnica, operacional, administrativa e institucional entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernando Pedroza/RN, incluindo a cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências.

2 - PROJETO DE LEI Nº 021, DE 16 DE JUNHO DE 2026 Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 280/2016, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências.

3 - EMENDA ADITIVA Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 008/2026 (LDO 2027) Acrescenta o Art. 11-A ao Projeto de Lei nº 008/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Fernando Pedroza/RN para o exercício financeiro de 2027.

4 - EMENDA ADITIVA Nº 02/2026 - Ao Projeto de Lei nº 008/2026 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027. Adiciona metas, prioridades e programas governamentais aos Anexos I (Prioridades de Despesas Correntes) e II (Prioridades de Despesas de Capital) do Projeto de Lei nº 008/2026 (LDO 2027), na forma que especifica.

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 19 de junho de 2026.

Mauricio Viana Moreno

Presidente da Comissão

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2026 -CMF

O Presidente em exercício da Câmara de Florânia - CMF, vereador JONACIR COSME DE ARAÚJO no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floriense,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **JOSÉ MARIA CÂMARA CASSIANO**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo II, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN no dia 22 de junho de 2026, para fins de participação de Capacitação para Câmaras Municipais voltadas para Presidentes, Vereadores, Procuradores, controladores e Assessores Jurídicos e servidores que será realizada pela FECAM/RN.

**Art. 2º** - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e locomoção.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 19 de junho de 2026.

**JONACIR COSME DE ARAÚJO**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMF**

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO

Código Identificador: 73172525

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2026 -CMF

O Presidente em exercício da Câmara de Florânia - CMF, vereador JONACIR COSME DE ARAÚJO no uso das

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **ELIEL CARLOS ALVES DA SIULVA**, ocupante do cargo de Procurador Adjunto, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN no dia 22 de junho de 2026, para fins de participação de Capacitação para Câmaras Municipais voltadas para Presidentes, Vereadores, Procuradores, controladores e Assessores Jurídicos e servidores que será realizada pela FECAM/RN.

**Art. 2º** - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e locomoção.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 19 de junho de 2026.

**JONACIR COSME DE ARAÚJO**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMF**

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO  
Código Identificador: 32720280

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2026 -CMF**

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia - CMF, vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o Vereador **JONACIR COSME DE ARAÚJO** a realizar viagem à cidade de NATAL/RN no dia 22 de junho de 2026, para fins de participação de Capacitação para Câmaras Municipais voltadas para Presidentes, Vereadores, Procuradores, controladores e

Assessores Jurídicos e servidores que será realizada pela FECAM/RN.

**Art. 2º** - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e locomoção.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 19 de junho de 2026.

**GEOVANI PEREIRA CRUZ**

**Primeiro Secretário da CMF**

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO  
Código Identificador: 84504218

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 18/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à Tesoureira ANA KATARYNA SANTOS PAULINO, portadora do CPF nº \*.197.524- e RG nº .528.\*\*, destinada ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação, em razão de sua participação voltada para presidentes, vereadores, procuradores, controladores, assessores jurídicos e servidores das Câmaras Municipais potiguares.

Parágrafo único. A capacitação será realizada no dia 22 de junho de 2026, O evento acontecerá a partir das 9h,

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

na sede da OAB/RN, e tem como objetivo promover a atualização técnica dos agentes públicos sobre temas que impactam diretamente a atuação dos Legislativos Municipais, localizado em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos /RN, 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Aldemir Paulino da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva  
Código Identificador: 87026232

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 19/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao CONTROLADOR, o Senhor JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, portador do CPF: Nº \*\*\*.787.154-\*\* e RG nº \*.748.\*\*\*, destinada ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação, em razão de sua participação voltada para presidentes, vereadores, procuradores, controladores, assessores jurídicos e servidores das Câmaras Municipais potiguares.

Parágrafo único. A capacitação será realizada no dia 22 de junho de 2026, O evento acontecerá a partir das 9h, na sede da OAB/RN, e tem como objetivo promover a atualização técnica dos agentes públicos sobre temas que impactam diretamente a atuação dos Legislativos Municipais, localizado em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos /RN, 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Aldemir Paulino da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva  
Código Identificador: 54344756

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: 40.230.527 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA BARBOSA - CNPJ: 40.230.527/0001-27, sediada na Rua Fabio Cabral, nº 74 - Centro - Macau/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/06/2026 a 21/06/2027

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ON-LINE, AO VIVO, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS,

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

ITINERANTES, SOLENES E DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, INCLUINDO A CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONTEÚDO AUDIOVISUAL NOS CANAIS OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001- Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 75, Inciso II.

Macau/RN, 22 de junho de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS  
**Código Identificador:** 75638856

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

A Vice- Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:** Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, meia diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no período de 22 de Junho de 2026, cuja saída está programada para o dia 22 de Junho de 2026, com retorno previsto para o dia 22 de junho do corrente ano. A diária tem por objetivo o comparecimento na sede da OAB-RN, para evento promovido pela Fecam, referente a capacitação para as câmaras do RN emendas parlamentares e julgamento de conta dos chefes do executivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**FRANCIMÁRIA BARBOSA DE MEDEIROS SILVA**

Vice-Presidente

**Publicado por:** EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 84413856

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

**RESOLVE:** Conceder a VEREADORA da Câmara Municipal de Montanhas/RN, FRANCIMÁRIA BARBOSA DE MEDEIRO SILVA, ocupante do cargo de VEREADORA VICE-PRESIDENTE, meia diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no período de 22 de Junho de 2026, cuja saída está programada para o dia 22 de Junho de 2026, com retorno previsto para o dia 22 de junho do corrente ano. A diária tem por objetivo o comparecimento na sede da OAB-RN, para evento promovido pela Fecam, referente a capacitação para as câmaras do RN emendas parlamentares e julgamento de conta dos chefes do executivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

### EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 83526074

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:** Conceder a VEREADORA da Câmara Municipal de Montanhas/RN, MARIA DO SOCORRO ADELINO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de VEREADORA, meia diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no período de 22 de Junho de 2026, cuja saída está programada para o dia 22 de Junho de 2026, com retorno previsto para o dia 22 de junho do corrente ano. A

diária tem por objetivo o comparecimento na sede da OAB-RN, para evento promovido pela Fecam, referente a capacitação para as câmaras do RN emendas parlamentares e julgamento de conta dos chefes do executivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

### EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 81838302

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:** Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, JOEL MEDEIROS COUTINHO, ocupante do cargo de VEREADOR, meia diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no período de 22 de Junho de 2026, cuja saída está programada para o dia 22 de Junho de 2026, com retorno previsto para o dia 22 de junho do corrente ano. A diária tem por objetivo o comparecimento na sede da OAB-RN, para evento promovido pela Fecam, referente a capacitação para as câmaras do RN emendas parlamentares e julgamento de conta dos chefes do executivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

## EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 22350807

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### PORTARIA

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:** Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, JOSÉ PORCIDÔNIO FILHO, ocupante do cargo de VEREADOR, meia diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no período de 22 de Junho de 2026, cuja saída está programada para o dia 22 de Junho de 2026, com retorno previsto para o dia 22 de junho do corrente ano. A diária tem por objetivo o comparecimento na sede da OAB-RN, para evento promovido pela Fecam, referente a capacitação para as câmaras do RN emendas parlamentares e julgamento de conta dos chefes do executivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

## EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 36321168

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### DISPENSA

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 08/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 08/2026

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

**CONTRATADO:** 63.194.638 ROZANGELA ALVES GUEDES DE MOURA inscrita no CNPJ nº 63.194.638/0001-20.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, destinados à implantação e operacionalização do serviço de emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

**BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** O Termo de Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, com início na data de assinatura desse termo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

### ASSINATURAS:

Bartolomeu Felipe dos Santos – Presidente

Rozangela Alves Guedes de Moura – Contratado

Pedra Preta/RN, em 16 de junho de 2026

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
Código Identificador: 38440300

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### DISPENSA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que o DECRETO Nº 12.807, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026).

### RESOLVE:

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, destinados à implantação e operacionalização do serviço de emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, a proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos foi da empresa 63.194.638 ROZANGELA ALVES GUEDES DE MOURA inscrita no CNPJ nº 63.194.638/0001-20, com um valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

### FONTE DE RECURSO:

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**A CÂMARA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

### RATIFICAÇÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026, para que este produza seus legais efeitos.

### **PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.**

Pedra Preta/RN, 16 de junho de 2026

BATOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BATOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
Código Identificador: 38732528

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### **PORTARIA**

### **PORTARIA DE DIÁRIA DO PRESIDENTE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -  
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 043/2026

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as)

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Jussier Carlos de Souza.

CPF.....: 051.200.744-64

Matrícula.....: 0000551-1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA)

Valor R\$.....: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: participar de capacitação para as Câmaras do RN sobre EMENDAS PARLAMENTARES E JULGAMENTO DE CONTAS DOS CHEFES DO EXECUTIVO, na FECAM/RN.

Período.....: 22 de junho de 2026.

Lotação.....: Câmara Municipal

Função.....: vereador Presidente

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 19 de junho de 2026.

Nilton Mendes

- PRIMEIRO SECRETÁRIO -

**Publicado por:** JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 31252401

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 030/2026 - GP**

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. Roberta Dino do Nascimento, CPF nº. 075.874.564-81 Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 93º Congresso de desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 18 á 22 de junho de 2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 18 de junho de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de carvalho sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 51838317

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 031/2026 - GP**

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

Art. 1º. Conceder a Sra. Alice Gomes de Castro, CPF nº. 110.358.334-41 Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 93º Congresso de desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 18 á 22 de junho de 2026

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 18 de junho de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de carvalho sobrinho Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 16604726

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026**

Partes: E.F GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 36.336.679/0001-31 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em governança corporativa, assessoria administrativa estratégica, planejamento e gestão institucional, juntamente com o apoio técnico-operacional à CMPM/RN.

Contratado.....: E.F GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 36.336.679/0001-31, RUA COLONO ARISTEU COSTA, Nº 22123, CENTRO, VILA BRASÍLIA, SERRA DO MEL/RN.

Prazo.....: 12 (doze) meses.

Dotação: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal...: artigo 74, III, alíneas a) e c), da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PORTO DO MANGUE - RN, 02 de junho de 2026.

**Publicado por:** ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 27228726

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no artigo 74, III, alíneas a) e c), da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E.F GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 36.336.679/0001-31 referente à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em governança corporativa, assessoria administrativa estratégica, planejamento e gestão institucional, juntamente com o apoio técnico-operacional à CPM/ RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
Código Identificador: 18282765

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### PORTARIA

#### Portaria 039 de 2026

PORTARIA Nº 039/2026.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR PRESIDENTE FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador presidente para participar CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN realizada pela FECAM/RN em Natal-RN.

#### RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador presidente FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assunto acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 22 de junho de 2026;
- Total de Diárias: 01 (uma) diária;
- Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

- Valor a ser pago: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 19 de junho de 2026.

Ana Celia Batista Melo

Secretaria de Administração

**Publicado por:** Francisco Barbosa Miliano Freitas  
**Código Identificador:** 85206686

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### PORTARIA

#### Portaria 040 de 2026

PORTARIA Nº 040/2026.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR EWERTON VICTOR PEREIRA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador para participar CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN realizada pela FECAM/RN em Natal-RN.

#### RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador EWERTON VICTOR PEREIRA MENDONÇA as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assunto acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 22 de junho de 2026;
- Total de Diárias: 01 (uma) diária;
- Valor Unitário da Diária: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Valor a ser pago: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 19 de junho de 2026.

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

**Publicado por:** Francisco Barbosa Miliano Freitas  
**Código Identificador:** 15006481

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### PORTARIA

#### Portaria 041 de 2026

PORTARIA Nº 041/2026.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR RENATO MENEZES DE BRITO JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador para participar CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN realizada pela FECAM/RN em Natal-RN.

#### RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador RENATO MENEZES DE BRITO JUNIOR as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assunto acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 22 de junho de 2026;
- Total de Diárias: 01 (uma) diária;
- Valor Unitário da Diária: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

- Valor a ser pago: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 19 de junho de 2026.

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

**Publicado por:** Francisco Barbosa Miliano Freitas  
**Código Identificador:** 40846201

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 035 /GPCMSF-2026

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Welligthon Nivan de Medeiros uma (01) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN na data de 19/06/2026, cuja saída está

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

programada para 08h:00min.

Art. 2º -A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a FECAM para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do deslocamento, ocorrido em 19 de março de 2026.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 19 de junho de 2026.

Publique-se.

Pague-se.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 01225075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### PORTARIA

## PORTARIA N.º 073, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O 1º Secretário da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Francisco Sales de Medeiros Neto, inscrito na matrícula n.º 000039-3, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 22 de junho de 2026 para tratar de assuntos de interesse deste município no gabinete do Deputado Estadual de Nelter Queiroz e tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa juntamente a FECAM.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,

observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do 1º Secretário, 19 de junho de 2026.

CLAYTON MARIANO DE SÁ

1º Secretário da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto  
Código Identificador: 67411153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### PORTARIA

## PORTARIA N.º 074 DE 19 JUNHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Joseane Magna Azevedo, inscrita na matrícula n.º 00042-6, ocupante do cargo provimento em comissão de Procuradora Legislativa, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 22 de junho de 2026 para tratar de assuntos de interesse deste município no gabinete do Deputado Estadual de Nelter Queiroz e tratar de assuntos

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

de interesse desta casa legislativa juntamente a FECAM.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2026.

---

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Francisco Sales de Medeiros Neto  
**Código Identificador:** 57647022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### PORTARIA

## PORTARIA N.º 075, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Igor Charles de Medeiros, inscrita na matrícula n.º 00028-1, ocupante do cargo provimento em comissão de Contador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no

dia 22 de junho de 2026 para tratar de assuntos de interesse deste município no gabinete do Deputado Estadual de Nelter Queiroz e tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa juntamente a FECAM.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2026.

---

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Francisco Sales de Medeiros Neto  
**Código Identificador:** 62321745

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### PORTARIA

## Portaria nº 16/2026

São Paulo do Potengi/RN, 19 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

Art. 1º - Conceder ao senhor RHANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de VEREADOR, uma Diária sem pernoite no Valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à CAPITAL DO ESTADO DO RN, participar da capacitação para as câmaras municipais do RN na FECAN, marcada para dia 22 de junho a partir das 9 horas, com o objetivo de capacitação sobre emendas parlamentares e julgamentos de contas dos chefes do executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO ALVES DE LUNA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA  
Código Identificador: 50008301

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## PORTARIA

### Portaria nº 17/2026

São Paulo do Potengi/RN, 19 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor NEILSON RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de VEREADOR, uma Diária sem pernoite no Valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à CAPITAL DO ESTADO DO RN, participar da capacitação para as câmaras municipais do RN na FECAN, marcada para dia 22 de junho a partir das 9 horas, com o objetivo de capacitação sobre emendas parlamentares e julgamentos de contas dos chefes do executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO ALVES DE LUNA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA  
Código Identificador: 73708004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## PORTARIA

### Portaria nº 18/2026

São Paulo do Potengi/RN, 19 de junho de 2026.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR, uma Diária sem pernoite no Valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à CAPITAL DO ESTADO DO RN, participar da capacitação para as as câmaras municipais do RN na FECAN, marcada para dia 22 de junho a partir das 9 horas, com o objetivo de capacitação sobre emendas parlamentares e julgamentos de contas dos chefes do executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO ALVES DE LUNA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** FABIO ALVES DE LUNA  
**Código Identificador:** 70252877

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**PORTARIA**

**Portaria nº 19/2026**

São Paulo do Potengi/RN, 19 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor JEFFERSON LUIZ INACIO DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR, uma Diária sem pernoite no Valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à CAPITAL DO ESTADO DO RN, participar da capacitação para as as câmaras municipais do RN na FECAN, marcada para dia 22 de junho a partir das 9 horas, com o objetivo de capacitação sobre emendas parlamentares e julgamentos de contas dos chefes do executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO ALVES DE LUNA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** FABIO ALVES DE LUNA  
**Código Identificador:** 58870323

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## PORTARIA

### Portaria nº 20/2026

São Paulo do Potengi/RN, 19 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de VEREADOR, uma Diária sem pernoite no Valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à CAPITAL DO ESTADO DO RN, participar da capacitação para as câmaras municipais do RN na FECAN, marcada para dia 22 de junho a partir das 9 horas, com o objetivo de capacitação sobre emendas parlamentares e julgamentos de contas dos chefes do executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO ALVES DE LUNA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA

Código Identificador: 30760736

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

## PORTARIA

### Portaria nº 019/2026

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 004/2025 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária, perfazendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Vereador Presidente, Sr. JOSÉ ADAILSON GOMES, Mat.100, para custear as despesas com o deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, em razão de participação voltada para presidentes, vereadores, procuradores, controladores, assessores jurídicos e servidores das Câmaras Municipais potiguares.

Parágrafo único. A capacitação será realizada no dia 22 de junho de 2026, O evento acontecerá a partir das 9h, na sede da OAB/RN, localizado em Natal/RN, e tem como objetivo promover a atualização técnica dos agentes públicos sobre temas que impactam diretamente a atuação dos Legislativos Municipais.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Pedro/RN, 19 de junho de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

GUILHERME MATEUS GOMES DE ARAUJO

Vereador Vice-presidente

JOSÉ ADAILSON GOMES

Vereador Presidente

**Publicado por:** JOSÉ ADAILSON GOMES  
**Código Identificador:** 20122860

**Publicado por:** JOSÉ ADAILSON GOMES  
**Código Identificador:** 30830136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
**PORTARIA**

### **Portaria nº 020/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 004/2025 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária, perfazendo um valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) a Tesoureira, Srª. ADRIANE ISABELE DA SILVA GOMES, Mat. 94, para custear as despesas com o deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, em razão de participação voltada para presidentes, vereadores, procuradores, controladores, assessores jurídicos e servidores das Câmaras Municipais potiguares.

Parágrafo único. A capacitação será realizada no dia 22 de junho de 2026, O evento acontecerá a partir das 9h, na sede da OAB/RN, localizado em Natal/RN, e tem como objetivo promover a atualização técnica dos agentes públicos sobre temas que impactam diretamente a atuação dos Legislativos Municipais.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Pedro/RN, 19 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
**PORTARIA**

### **Portaria nº 021/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 004/2025 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária, perfazendo um valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) ao Vereador o Senhor JOSE COSTA DE ANDRADE, Mat. 106, para custear as despesas com o deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, em razão de participação voltada para presidentes, vereadores, procuradores, controladores, assessores jurídicos e servidores das Câmaras Municipais potiguares.

Parágrafo único. A capacitação será realizada no dia 22 de junho de 2026, O evento acontecerá a partir das 9h, na sede da OAB/RN, localizado em Natal/RN, e tem como objetivo promover a atualização técnica dos agentes públicos sobre temas que impactam diretamente a atuação dos Legislativos Municipais.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Pedro/RN, 19 de junho de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

JOSÉ ADAILSON GOMES

Vereador Presidente

**Publicado por:** JOSÉ ADAILSON GOMES  
**Código Identificador:** 87436357

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 032/2026 - GP/CMSES

PORTARIA Nº 032/2026 - GP/CMSES

Dispõe sobre a concessão de diária a Vereador e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS, ocupante do cargo de Presidente desta Edilidade, 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 277,27 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), para participação no Ciclo de Palestras "Capacitação para as Câmaras do RN: Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Executivo", evento realizado pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), a realizar-se no dia 22 de junho de 2026, na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RN), na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente concessão destina-se a cobrir despesas de deslocamento e alimentação necessárias à representação institucional deste Poder Legislativo e à qualificação técnica sobre os novos posicionamentos do STF, do Congresso Nacional e da Resolução nº 036/2025-TCE/RN voltados à gestão pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN. Em, 19 de junho de 2026.

ANDERSON LOPES FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 58525648

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

## PORTARIA

### Portaria nº 042/2026

A Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 276/2025, concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereadora Sr.ª Roseli Maria da Costa sob o CPF nº 023.400.804-01, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil real), para custear despesas de viagem para participação do evento CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, que realizar-se-á no dia 22 de junho de 2026 na SEDE DA OAB/RN, curso oferecido e realizado pela FECAM/RN - CNPJ: 07.319.675/0001-47.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de junho de 2026.

Sirlene Karina do Vale

Assessora Presidência

**Publicado por:** Roseli Maria da Costa  
**Código Identificador:** 33656284

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

## PORTARIA

### Portaria nº 043/2026

A presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 276/2025, concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereador Sr.º Valdemar Cerilo da Silva sob o CPF nº 422.847.674-00, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de viagem para participação do evento CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, que realizar-se-á no dia 22 de junho de 2026 na SEDE DA OAB/RN, curso oferecido e realizado pela FECAM/RN - CNPJ: 07.319.675/0001-47.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de junho de 2026.

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Roseli Maria da Costa  
**Código Identificador:** 80621186

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

## PORTARIA

### Portaria nº 044/2026

A presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 276/2025, concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereador Sr.º Juscelino Regis da Costa sob o CPF nº 673.469.524-72, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de viagem para participação do evento CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, que

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

realizar-se-á no dia 22 de junho de 2026 na SEDE DA OAB/RN, curso oferecido e realizado pela FECAM/RN - CNPJ: 07.319.675/0001-47.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de junho de 2026.

Roseli Maria da Costa  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Roseli Maria da Costa  
**Código Identificador:** 84353511

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**PORTARIA**

### Portaria nº 045/2026

A presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 276/2025, concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereador Sr.º João Eduardo Ferreira Bezerra sob o CPF nº 067.677.234-01, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de viagem para participação do evento CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, que realizar-se-á no dia 22 de junho de 2026 na SEDE DA OAB/RN, curso oferecido e realizado pela FECAM/RN - CNPJ: 07.319.675/0001-47.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de junho de 2026.

Roseli Maria da Costa  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Roseli Maria da Costa  
**Código Identificador:** 42355427

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**PORTARIA**

### Portaria nº 046/2026

A presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 276/2025, concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereador Sr.º José Cosme da Silva sob o CPF nº 222.353.294- 20, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de viagem para participação do evento CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, que realizar-se-á no dia 22 de junho de 2026 na SEDE DA OAB/RN, curso oferecido e realizado pela FECAM/RN - CNPJ: 07.319.675/0001-47.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de junho de 2026.

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Roseli Maria da Costa  
**Código Identificador:** 81744738

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

**PORTARIA**

**Portaria nº 047/2026**

A presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 276/2025, concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereador Sr.º Yago Bruno de Santana Trindade sob o CPF nº 052.858.454-59, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de viagem para participação do evento CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, que realizar-se-á no dia 22 de junho de 2026 na SEDE DA OAB/RN, curso oferecido e realizado pela FECAM/RN - CNPJ: 07.319.675/0001-47.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de junho de 2026.

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Roseli Maria da Costa  
**Código Identificador:** 81446635

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

## PORTARIA

### Portaria nº 048/2026

A presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 276/2025, concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora Sr.ª Severina Maria da Costa Bezerra sob o CPF nº 024.988.574-35, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de viagem para participação do evento CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, que realizar-se-á no dia 22 de junho de 2026 na SEDE DA OAB/RN, curso oferecido e realizado pela FECAM/RN - CNPJ: 07.319.675/0001-47.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de junho de 2026.

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara

Publicado por: Roseli Maria da Costa

Código Identificador: 64753004

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

## PORTARIA

### Portaria nº 049/2026

A presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 276/2025, concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereador Sr.º Odelio Inacio do Nascimento sob o CPF nº046.116.424-88, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de viagem para participação do evento CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, que realizar-se-á no dia 22 de junho de 2026 na SEDE DA OAB/RN, curso oferecido e realizado pela FECAM/RN - CNPJ: 07.319.675/0001-47.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de junho de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de junho de 2026.

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Roseli Maria da Costa  
**Código Identificador:** 87311511

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

## PORTARIA

### Portaria nº 050/2025

**Publicado por:** Roseli Maria da Costa  
**Código Identificador:** 48348522

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

## PORTARIA

### PORTARIA 022/2026

A presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 276/2025, concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor Jaumar Alves da Cruz Júnior desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providências.

RESOLVE:

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - CONCEDER o Vereador Sr.º Diego Inacio de Souza sob o CPF nº 069.671.114-18, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de viagem para participação do evento CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, que realizar-se-á no dia 22 de junho de 2026 na SEDE DA OAB/RN, curso oferecido e realizado pela FECAM/RN - CNPJ: 07.319.675/0001-47.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Jaumar Alves da Cruz Júnior, CPF 012.xxx.xxx-69, Matrícula 000403, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, para participar de capacitação realizada pela FECAM com os Temas Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Poder Executivo, com viagem prevista para o dia 22 de junho de 2026.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

endo em vista resolver assunto inerente a constituíç

legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Gilvan Venceslau da Silva, CPF 011.xxx.xxx-60, Matrícula 000311, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, para participar de capacitação realizada pela FECAM com os Temas Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Poder Executivo, com viagem prevista para o dia 22 de junho de 2026. endo em vista resolver assunto inerente a constituíç

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 19 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Régia de Fátima Crisanto de Moraes

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Vereadora Vice-presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
Código Identificador: 38266052

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 19 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**PORTARIA**

**PORTARIA 023/2026**

Portaria n.º 023/2026.

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor Gilvan Venceslau da Silva desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providências.

Jaumar Alves da Cruz Junior

Vereador Presidente

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
Código Identificador: 11301773

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

## PORTARIA

### PORTARIA 024/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor Manoel Rodrigues da Silva desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providencias.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Manoel Rodrigues da Silva, CPF 914.xxx.xxx-53, Matrícula 000331, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, para participar de capacitação realizada pela FECAM com os Temas Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Poder Executivo, com viagem prevista para o dia 22 de junho de 2026. endo em vista resolver assunto inerente a constituic

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 19 de junho de 2026.

Jaumar Alves da Cruz Junior

Vereador Presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Código Identificador: 80508711

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

## PORTARIA

### PORTARIA 025/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor Régia de Fátima Crisanto de Moraes desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providencias.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Régia de Fátima Crisanto de Moraes, CPF 230.xxx.xxx-00, Matrícula 60402, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, para participar de capacitação realizada pela FECAM com os Temas Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Poder Executivo, com viagem prevista para o dia 22 de junho de 2026. endo em vista resolver assunto inerente a constituic

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 19 de junho de 2026.

Jaumar Alves da Cruz Junior

Vereador Presidente

**Publicado por:** JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
**Código Identificador:** 62021638

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

### PORTARIA

#### PORTARIA 026/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor José Edson Moreira de Lima desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providencias.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) José Edson Moreira de Lima, CPF 092.xxx.xxx-37, Matrícula 060401, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do

Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, para participar de capacitação realizada pela FECAM com os Temas Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Poder Executivo, com viagem prevista para o dia 22 de junho de 2026. endo em vista resolver assunto inerente a constituic

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 19 de junho de 2026.

Jaumar Alves da Cruz Junior

Vereador Presidente

**Publicado por:** JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
**Código Identificador:** 60852871

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

### PORTARIA

#### PORTARIA 027/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor Marcos Antonio Pereira de Melo desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providencias.

O Vereador Presidente da Câmara

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Marcos Antonio Pereira de Melo, CPF 098.xxx.xxx-06, Matrícula 000351, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, para participar de capacitação realizada pela FECAM com os Temas Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Poder Executivo, com viagem prevista para o dia 22 de junho de 2026. endo em vista resolver assunto inerente a constituic

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 19 de junho de 2026.

Jaumar Alves da Cruz Junior

Vereador Presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
Código Identificador: 32852547

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

### PORTARIA

### PORTARIA 028/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor João Paulino dos Santos desta Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN e, dão outras providencias.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) João Paulino dos Santos, CPF 149.xxx.xxx-91, Matrícula 261, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN, para participar de capacitação realizada pela FECAM com os Temas Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Poder Executivo, com viagem prevista para o dia 22 de junho de 2026. endo em vista resolver assunto inerente a constituic

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 19 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte (RN), 19 de junho de 2026.

Jaumar Alves da Cruz Junior

Vereador Presidente

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
Código Identificador: 53765573

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CMVSNN Nº 03, DE 19 DE JUNHO DE 2026

**EMENTA:** Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN para o exercício de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas nos termos do art. 13, XXI e art. 54 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (trinta mil reais) constante do Quadro Detalhado da Despesa (QDD) desta Casa Legislativa, fixado na Lei Municipal nº 918/2025, para reforço da dotação especificada no item I do anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de igual importância, das dotações discriminada no item II do anexo único a esta Resolução, constante no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## ANEXO ÚNICO

ITEM I:

TIPO VALOR	AÇÃO	NATUREZA
Acrescentar 20.000,00	2001	3.3.90.39
Redução 20.000,00	2001	3.1.90.13

**Jairo Soares Flauzino**

Vereador - Presidente CMVSNN

Publicado por: JAIRO SOARES FLAUZINO  
Código Identificador: 53157320

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 052/2026 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor NIVANILDO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 078.\*\*\*.\*\*\*-71, realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 19 de junho de 2026, para comparecer à Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse municipal, na qualidade de Secretário-Geral da Câmara.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante ressarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de junho de 2026.

Erivonaldo da Silva  
Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 26020283



## ATA DE Nº 16 DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:15 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a 2ª (segunda) Sessão Extraordinária dos trabalhos legislativos do SEGUNDO semestre do ano de 2025. Estiveram presentes os vereadores: Francisco Belarmino Filho (o Presidente), Adalberto Antônio da Costa, Antônio Juzelandio Galdino Filho, José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino e José Adailson Alves de Oliveira. Ausentes os vereadores Aurivones Alves do Nascimento, Hiandra Umbelino Rodrigues e Tamarck Luiz Silvestre, com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Presidente solicitou ao vereador Miguel, Primeiro Secretário, para fazer a leitura da ata da sessão anterior, e o mesmo pediu a dispensa da leitura, informando que a ata já foi devidamente enviada para os vereadores no grupo virtual e e-mail dos parlamentares. Ato contínuo, o Presidente colocou a dispensa da leitura em votação, sendo aprovada por unanimidade. Logo após, colocou a ata em votação, sendo também aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente fez a leitura da pauta do dia, com a apresentação do Projeto de Lei de nº 28/2025, que altera o artigo 4º da Lei nº 423/2025, a qual estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, a fim de redefinir o limite para abertura de crédito suplementar. Autoria: Mesa Direta. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Procurador Jurídico da Casa, e o mesmo fez então a leitura na íntegra do Projeto em pauta. Após a leitura do Projeto, o Contador da Prefeitura, Aldair Leite fez uso da palavra, explicando que, quando a Lei Orçamentária Anual (LOA) é enviada para a Câmara de Vereadores, ela autoriza o município a fazer movimentação orçamentária sempre que necessário e que o limite inicialmente autorizado era de 18% do montante de despesa previsto na LOA. Durante todo o exercício, que se findou no mês de dezembro de 2025, percebeu-se que esse montante não era suficiente para que se pudesse fazer as alterações necessárias, por exemplo, fazer a liquidação da folha de pagamento e também as obrigações patronais. Desta forma, se fez necessário elaborar e enviar o Projeto de Lei nº 28/2025 a esta Casa Legislativa. O Projeto de Lei, de acordo, com o Contador, está dentro dos requisitos estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e também está de acordo com a Lei nº 4.320/64 (Lei de Contabilidade Pública) e que, para que se possa aumentar de 18% para 25%, e assim ficar um percentual confortável para que gestão possa fazer as alterações orçamentárias e conseguir cumprir com os compromissos. Após isso, o Contador fez a leitura da justificativa do Projeto de Lei e ainda explicou que, caso não haja o referido Projeto de Lei seria necessário o Executivo recorrer novamente à Câmara de Vereadores, enviando novo Projeto de Lei solicitando a complementação para que o município possa arcar com suas obrigações. Logo após, o vereador Ednaldo Vieira, agradeceu, em nome de todos os vereadores a presença do Contador, Aldair Leite da Silva Filho e que suas informações foram de suma importância para os vereadores e para a população. Dando continuidade à sua fala, o vereador solicitou ao Presidente da Casa, Francisco Belarmino Filho, a quebra de interstício e também a dispensa do parecer jurídico e do relatório da comissão. O Presidente, por sua vez, igualmente agradeceu a presença do Contador e, acatando o pedido feito pelo vereador Ednaldo, colocou em votação a quebra de interstício, dispensa do parecer jurídico e do relatório, sendo o pedido aprovado por unanimidade. Logo a seguir, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 28/2025 em votação, vindo o mesmo a ser aprovado por unanimidade pelos vereadores. Por último, não havendo mais nada, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira” declarou encerrada a presente



sessão, agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 23 de dezembro de 2025.

*Jose eduardo Vieira*  
*Miguel Francinildo de Aquino.*  
*Francisco Berlarmino Filho*  
*Roberto Henrique Alves de Oliveira.*  
*Francisco Berlarmino Filho*  
*Ator presidente Alceu de M.*



## ATA DE Nº 02 DA 01ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 20 dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:15 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a 01ª (primeira) Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do PRIMEIRO semestre do ano de 2026. Estiveram presentes os vereadores: Francisco Belarmino Filho (o Presidente), Miguel Francinildo de Aquino, Adalberto Antônio da Costa, Antônio Juzelandio Galdino Filho, José Ednaldo Vieira, Aurivones Alves do Nascimento e José Adailson Alves de Oliveira. Ausentes os vereadores Tamarck Luiz Silvestre e Hiandra Umbelino Rodrigues, ambos com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Presidente fez a leitura da pauta do dia e, ao terminar a leitura, passou a palavra ao vereador Aurivones Alves do Nascimento para que o mesmo pudesse apresentar o Projeto de Lei nº 01/2026, de sua autoria, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de rastreamento em tempo real em todos os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. Ao apresentar o projeto, o vereador destacou que a medida beneficia a Câmara, ao fortalecer sua função fiscalizadora, e a população, que ganha em transparência. Além disso, auxilia o Poder Executivo ao proporcionar um controle mais rigoroso sobre o transporte público municipal. Ressaltou, ainda, que o projeto de lei propõe a instalação de rastreadores e identificação visual em todos os veículos da frota pública de Marcelino Vieira e que a medida visa coibir o uso indevido do patrimônio municipal para fins particulares - como desvios de rota, transporte de mercadorias pessoais e presença em eventos festivos - facilitando a fiscalização pelos vereadores e garantindo que os recursos dos contribuintes sejam aplicados exclusivamente no interesse coletivo. Logo após, o vereador Adailson fez um da palavra para discutir o projeto e levantou questão de ordem baseada no Art. 121, § 1º do Regimento Interno, solicitando o encaminhamento da matéria às comissões competentes para verificar se já existe recomendação do Ministério Público sobre o tema e se o sistema de rastreamento por GPS já foi parcialmente implementado na frota municipal. Em seguida, O vereador Aurivones defendeu seu projeto, argumentando que a medida beneficia a sociedade e não deve sofrer impasses. Em resposta ao questionamento do vereador Adailson Alves, solicitou que o Legislativo requirisse oficialmente à gestão municipal uma cópia da recomendação do Ministério Público mencionada, a fim de esclarecer o teor das orientações sobre o rastreamento da frota. Após os debates, O Presidente da Casa encaminhou o Projeto de Lei nº 01/2026, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de rastreamento em tempo real em todos os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal os veículos públicos, à Comissão de Justiça, Fiscalização e Redação Final, para as devidas análises e pareceres. Dando continuidade à pauta do dia, o vereador Aurivones Alves do Nascimento apresentou o Projeto de Lei nº 02/2026, que dispõe sobre a organização dos horários de treinos do esporte amador nos espaços públicos municipais e dá outras providências. O autor justificou a medida após reuniões com atletas e proprietários de equipes, destacando a necessidade de um calendário oficial que priorize estudantes e trabalhadores, solucionando conflitos de agenda e facilitando a gestão da Secretaria Municipal de Esportes. Foi solicitado o regime de urgência na tramitação, com o vereador ressaltando que, embora o projeto deva passar pelas comissões, a celeridade é essencial para evitar prejuízos à prática esportiva contínua no município. Ele enfatizou que a falta de normatização atual prejudica aqueles com



horários fixos de estudo e trabalho, que muitas vezes encontram as quadras e campos ocupados sem critérios claros. Após a discussão, o Plenário aprovou por unanimidade o pedido de urgência. O Presidente da Casa encaminhou a matéria às Comissões de Justiça e Redação Final e de Fiscalização, determinando que os pareceres sejam emitidos com brevidade para que o projeto retorne à pauta de votação o mais rápido possível. Dando continuidade à sessão, o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 01/2026, que revoga o artigo 3º da Lei Complementar nº 409/2024 e dá outras providências. Após a discussão, o Plenário aprovou Projeto de Lei nº 01/2026 por unanimidade. A aprovação ocorreu após o deferimento do pedido de quebra de interstício, com a consequente dispensa de pareceres das comissões e de relatório, permitindo a votação imediata da matéria. Em seguida, foram apresentados e encaminhados às comissões competentes os Projetos de Lei nº 02/2026, que regulamenta os salários dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, e o Projeto de Resolução nº 01/2026, que dispõe sobre a criação de cargos e a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN. Durante a leitura, parlamentares sugeriram ajustes na redação deste último para melhor definir as atribuições de procuradores e advogados. Dando seguimento, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 03/2026, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) no âmbito do Legislativo Municipal à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para os devidos pareceres técnicos. Dando seguimento, o vereador Adailson apresentou o Projeto de Lei nº 01/2026, que proíbe fogos de artifício com estampido no Município de Marcelino Vieira. Durante a discussão, levantou-se um debate sobre a legalidade da tramitação, sob o argumento de que uma lei similar já teria sido promulgada tacitamente pela Presidência em legislatura anterior, embora o autor tenha mantido a proposição em virtude de sua relevância social. Ato contínuo o Presidente encaminhou o referido Projeto para análise das Comissões. Logo após, o Projeto de Lei nº 02/2026, que institui o Programa Municipal de Manutenção Preventiva de Iluminação Pública e Poda de Vegetação Urbana, foi apresentado e formalmente encaminhado pelo Presidente da Casa às comissões permanentes para análise e emissão dos pareceres técnicos necessários. A seguir, iniciou-se o expediente do dia e o vereador Adailson apresentou a Indicação nº 01/2026, que sugere ao Poder Executivo o investimento em energia solar fotovoltaica nos prédios públicos de Marcelino Vieira, como escolas, unidades de saúde e centros administrativos. O autor justificou que a medida utiliza uma fonte limpa e renovável, capaz de gerar uma economia de até 95% nas contas de luz do município, permitindo que os recursos poupados sejam reinvestidos em outras áreas prioritárias. A Indicação nº 01/2026 foi aprovada por unanimidade, sendo encaminhada ao Prefeito Municipal para análise de viabilidade. Paralelamente, o Projeto de Lei nº 02/2026, que trata da manutenção preventiva da iluminação pública e poda urbana, foi enviado para análise das comissões. Seguindo, O vereador Miguel apresentou três indicações voltadas à infraestrutura do município. As Indicações nº 01 e 02 solicitam ao Poder Executivo a construção de passagens molhadas, sendo uma no Sítio Boa Vista (Rio do Letreiro, fundos da barragem de Higino) e outra no Sítio Rio do Mestre, atendendo a antigas reivindicações das comunidades rurais para melhorar o tráfego em períodos chuvosos. A Indicação nº 03 propõe a pavimentação das ruas do Conjunto Resistência. O autor destacou que já havia sugerido a melhoria em mandatos anteriores e reforçou o pedido após ouvir novos apelos dos moradores. Outros parlamentares registraram apoio à medida, classificando-a como de grande valia e urgência, dada a dificuldade de locomoção e o histórico de luta daquela comunidade por serviços básicos. Durante a discussão, os vereadores enfatizaram que a pavimentação deve ser acompanhada de projetos técnicos adequados de drenagem e saneamento. Foi pontuado que obras sem escoamento correto geram problemas futuros de manutenção para o município e transtornos aos residentes. Também foi mencionada a necessidade de fiscalização rigorosa por parte dos engenheiros e da prefeitura sobre as empresas contratadas. Ao final, o debate expandiu-se para outras demandas de infraestrutura urbana, com destaque para a falta de abastecimento de água no Conjunto Pé de Serra. Foi feito um apelo público à CAERN para que



estenda a rede de abastecimento às residências que ainda não possuem o serviço. As indicações do vereador Miguel foram submetidas ao Plenário e aprovadas por unanimidade. Por último, não havendo mais nada, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira” declarou encerrada a presente sessão, agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 20 de março de 2026.

Francisco Berlarmino Filho  
Adalberto Dantas da Costa  
José Abdon Reis de Oliveira  
Miguel Francinildo de Aquino  
José Eduardo Vieira  
Ata julgada lida por



## ATA DE Nº 04 DA 03ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 18 dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:27 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néu Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a 03ª (terceira) Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do PRIMEIRO semestre do ano de 2026. Estiveram presentes os vereadores: Francisco Belarmino Filho (o Presidente), Miguel Francinildo de Aquino, Adalberto Antônio da Costa, José Ednaldo Vieira, Aurivones Alves do Nascimento e José Adailson Alves de Oliveira. Ausente o vereador Antônio Juzelandio Galdino Filho com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Senhor Presidente passou a palavra ao primeiro-secretário, o vereador Miguel Francinildo de Aquino, para que faça a leitura da ata da sessão anterior. Tendo em vista que a ata já havia sido enviada a todos os vereadores, o primeiro-secretário pediu a dispensa de sua leitura. Em seguida, o Presidente pôs em votação a ata e a dispensa da leitura da mesma, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Dando seguimento, o Presidente fez a leitura da pauta do dia, e colocou em discussão o Projeto de Lei nº 02/2026 (regulamentação dos salários dos servidores comissionados) e o Projeto de Resolução nº 01/2026 (criação de cargos e estrutura administrativa), ambos de autoria da Mesa Diretora. A seguir, O vereador Ednaldo Vieira leu o relatório da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente à estrutura administrativa e cargos (Projeto de Resolução nº 01/2026.) O parecer apontou a constitucionalidade e a legalidade da matéria, respaldada por parecer jurídico. Destacou a autonomia administrativa e financeira do Legislativo (Art. 29 da CF) para dispor sobre sua organização interna e fixação de remuneração. Dando seguimento, o vereador Aurivones Alves, presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentou formalmente o seu voto divergente e contrário ao projeto, ocasião em que argumentou que os cargos de Procurador, Controlador Interno e Diretor de Finanças possuem natureza técnica e, segundo jurisprudência consolidada do STF e STJ, devem ser preenchidos obrigatoriamente por concurso público (servidores efetivos), e não por livre nomeação (comissão). Após isso, o relatório final da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi submetido à votação, sendo que o vereador Aurivones Alves suscitou questão de ordem no sentido de saber se o vereador Adailson Alves poderia votar, haja vista o mesmo ter chegado à Sessão com vinte



minutos de atraso. O Plenário decidiu que, nestas circunstâncias, o vereador tem direito a voto. Após a votação o parecer da Comissão foi aprovado por maioria de votos, com votos favoráveis do vereador Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, Adalberto Antônio da Costa e José Adailson Alves de Oliveira e voto contrário do presidente da comissão, Aurivones Alves do Nascimento, e dos vereadores Tamarck Luiz Silvestre e Hiandra Umbelino Rodrigues. A seguir o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 01/2026 em votação. Votaram a favor do Projeto de Lei nº 01/2026 os vereadores Miguel Francinildo de Aquino, Adalberto Antônio da Costa, José Ednaldo Vieira e José Adailson Alves de Oliveira, abstiveram-se de votar os vereadores Aurivones Alves do Nascimento, Tamarck Luiz Silvestre e Hiandra Umbelino Rodrigues, sendo o Projeto aprovado por 4 (quatro votos) contra 3 (três abstenções). Dando prosseguimento à Sessão, iniciou-se a apreciação do Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria da Mesa Diretora, o qual regulamenta o salário dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, sendo que o Presidente da Casa, solicitou, de imediato, a dispensa da leitura do relatório, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, foi facultada aos vereadores a discussão do Projeto. Não havendo discussão, o Presidente o submeteu à votação do Plenário, sendo o Projeto de Lei nº 02/2026 aprovado por 4 (quatro) votos favoráveis contra 3 (três) abstenções. Dando seguimento aos trabalhos legislativos, iniciou-se a apreciação do Projeto de Lei nº 01/2026, o qual dispõe sobre a denominação do ginásio poliesportivo da comunidade de Vila Panati e das outras providências, de autoria da vereadora Hiandra Umbelino Rodrigues, que fez a leitura do Projeto e de sua justificativa. Logo em seguida, o Projeto foi submetido à votação do Plenário, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, iniciou-se o Expediente do Dia e o vereador Aurivones Alves apresentou o seu Requerimento nº 001/2026, que indica ao Poder Executivo Municipal a construção de um pórtico na entrada da cidade de Marcelino Vieira. O autor justificou que a obra é fundamental para a valorização da identidade visual do município, fortalecimento do turismo e melhoria na recepção dos visitantes. Não havendo mais discussões, o Senhor Presidente determinou a votação nominal, sendo aprovado o Requerimento nº 001/2026, com 4 votos favoráveis e 3 abstenções. Na sequência, o vereador Aurivones Alves do Nascimento apresentou um bloco de indicações voltadas ao esporte e à juventude de Marcelino Vieira: Indicação nº 002/2026 (Quadra da Vila Panati), solicita a colocação de telas de proteção ao redor da quadra poliesportiva. Indicação nº 003/2026 (Poliesportivo Carneirão), o autor relatou grave situação de infraestrutura no local, constatada após visita in loco. Indicação nº 004/2026 (Campo Beira Rio), solicita a instalação de refletores e telas de proteção. O Senhor Presidente colocou as indicações 002/2026, 003/2026 e 004/2026 em discussão e em seguida em votação nominal, sendo as matérias aprovadas com 4 votos favoráveis



e 3 abstenções. Em seguida, O Senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador Ednaldo Vieira e o mesmo apresentou uma indicação voltada à melhoria da infraestrutura viária e segurança dos moradores da zona rural, abrangendo o Sítio Picos, Varzinha, Arapuá e setores adjacentes, com a solicitação de passagem de máquina niveladora (patrolamento) e posterior pavimentação sobre a parede do Açude de Raimundo de Choca. A indicação foi aprovada por unanimidade. Logo após, o vereador Aurivones Alves fez uso da Tribuna e defendeu seu mandato contra tentativas de cassação, classificando-as como perseguição política, e destacou que o Tribunal de Justiça suspendeu a ação por falta de justa causa. Ele também cobrou a abertura de um processo administrativo contra o prefeito, baseando-se em uma decisão judicial recente que determinou a demissão de contratados temporários irregulares no município. O vereador Ednaldo rebateu críticas sobre o esgoto de uma rua local, afirmando que o problema crônico foi herdado de gestões passadas. Ele defendeu a atual administração ao anunciar novos atendimentos médicos especializados, como geriatras, na Secretaria de Saúde, e lamentou que a oposição foque apenas em narrativas negativas. Por fim, o vereador Miguel listou diversas obras e reformas viabilizadas pela bancada situacionista nas zonas urbana e rural, ressaltando que 79% do plano de governo do prefeito já foi executado. Por último, não havendo mais nada, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira” declarou encerrada a presente sessão, agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 18 de maio de 2026.

*Decisão dos 18 membros*  
*Francisco Luis Sellato*  
*Leianinho Umbelino Rodrigues*  
*João Antônio Alves de Oliveira*  
*Francisco Sellato*  
*Miguel Francinildo de Aquino*  
*Roberto Antônio de Costa*  
*João Cavallari Vieira*



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ITAÚ**

**#ACASADOPOVO!**

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO ESPECIAL, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA 2025/2028, PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA ELEITOS.**

Às 09h10min do dia 09 (nove) do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Câmara Municipal de Itaú/RN, situada na Rua Edwiges Maia, 07, Centro, Itaú/RN, realizou-se a 3ª (terceira) sessão especial do ano em curso, cujos objetivos focados foram a posse do Prefeito e Vice-Prefeita eleitos. Consoante previsão legal prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, a Sessão tem natureza especial.

O Presidente José Melo Filho convidou o primeiro secretário da Mesa o Vereador Ítalo Francisco Gonçalves Medeiros para colher a presença dos senhores vereadores, no qual se constatou a presença de todos. Sessão instalada, sob a proteção de Deus e da Lei, o senhor José Melo Filho fez o convite para o prefeito e vice-prefeita eleitos, bem como ao senhor Fernandes Melo comparecerem em assento na frente. Em seguida fez o convite para os Edis, bem como população e todos os presentes para ficar de pé e ouvir o hino nacional. Em seguida, informou que em decorrência do **OFÍCIO Nº 54/2026/ZE045**, que em razão da diplomação do senhor e senhora **JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO e MARIA ROZIVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, realizado no dia 08 de junho de 2026, às 16h00min, faremos a diplomação respectivamente para os cargos de **Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaú/RN**. O Presidente Interino José Melo Filho informou que com a posse do novo Prefeito e Vice-Prefeita eleitos, bem como o retorno do Vereador Francisco De Assis Fernandes De Melo ao exercício do mandato parlamentar, encerra-se a convocação da Suplente de Vereadora Isabelly Pinheiro Praxedes, nos termos da legislação aplicada, a qual a Presidência registra agradecimento pelos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal. Convocou o Vereador Francisco De Assis Fernandes De Melo para assumir a condução dos trabalhos como Presidente. O Presidente Fernandes Melo convidou o senhor e senhora **JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO e MARIA ROZIVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, para assumirem a posse respectivamente para os cargos de **Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaú/RN** e assumir o Poder



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ITAÚ**

**#ACASADOPOVO!**

Executivo Municipal, nos termos do art. 59 da Lei Orgânica Municipal. O Presidente Fernandes Melo leu o seguinte compromisso: "**PROMETO DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO**", tendo o senhor e senhora JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO e MARIA ROZIVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA ficado de pé e declarado "**Assim o prometo**". Em cumprimento ao disposto no Art. 59, §1º da Lei Orgânica Municipal, o empossado apresentará à Câmara as respectivas declarações de bens.

O Presidente Fernandes Melo abriu a palavra, no qual iniciou o vereador Alex Bruno saudou a todos, deixou um versículo da bíblia em provérbios para os empossados, desejando que façam uma boa gestão, externou que iria cumprir seu papel como vereador cada vez mais em prol do povo. O Vereador Adriano Lucena por sua vez, saudou a todos, desejou uma boa gestão aos empossados, que possam fazer o bem para o povo e em prol da saúde da população do Município. O Vereador Paulo Moreira no uso da palavra, saudou a todos, parabenizou aos eleitos José Roberto e Maria Rozivânia, bem como que pode contar com esta Câmara aliado ao Executivo. O Vereador Gildo Pinheiro saudou a todos, agradeceu a presença das autoridades, parabenizou aos eleitos pela posse, mencionando que a experiência dele é ampla para administrar o Município, havendo tudo para ser feito uma boa administração e esta Câmara Municipal busca estar à disposição para trabalhar em prol da população, parabenizou ao vereador Fernandes Melo pela condução do trabalho como prefeito interino e parabenizou ao ex-prefeito André Junior. O Vereador Arivan Brasil no uso da fala agradeceu a família Basílio pela ajuda e aos cidadãos itauenses que votaram em José Roberto, desejando que faça uma boa administração. O Vereador José Lucianilde no uso da palavra, disse que era uma satisfação muito grande essa posse de José Roberto e de sua prima Rosa Basílio e o que depender deste vereador, estará à disposição do Município. Passada a palavra ao vereador José Melo Filho, saudou a todos, desejou aos eleitos, José Roberto



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ITAÚ**

**#ACASADOPOVO!**

e Rozivânia sucesso na prefeitura, parabenizou a Fernandes Melo pela condução como prefeito interino e que esta casa irá continuar trabalhando em prol da população. . O Vereador Ítalo Medeiros solicitou permissão para uso da tribuna, o qual foi concedido pelo Presidente. O Vereador Ítalo saudou a todos, às autoridades presentes, mencionou que esta Casa Legislativa apresenta diversas funções importantes, mas a de posse de prefeitos e vereadores é uma das mais importantes e comunica-se que esta Câmara exerce esse papel na transição de cargos, parabenizou a José Filho Melo pela forma como conduziu os trabalhos desta Casa, desejando boas vindas ao Presidente Fernandes Melo ao retorno de seu cargo como presidente, encerrando hoje esse trâmite e início de uma nova fase, que é a posse dos novos prefeito e vice-prefeitos eleitos, mencionou que apesar das diferenças dos lados políticos, o respeito nas urnas e democracia deve prevalecer, desejando que sua gestão seja pautada no compromisso em prol da população, trouxe mensagem a Rosa Basílio, desejando uma boa condução, e registrou a participação da família de Rosa pela participação da sessão. O Presidente no uso da palavra, saudou a todas as autoridades e população presentes, saudou José Roberto e mencionou que a Casa Legislativa buscará trabalhar junto ao Executivo em prol da população, com respeito acima de tudo. Desejou uma boa administração e que poderá contar com esta Casa para o que for necessário. O Presidente convidou a vice-prefeita empossada Rozivânia Basílio para usar a tribuna. A vice-prefeita eleita saudou a todos, expressou que em extrema gratidão por vir a esta Casa, lembrando a família que já desempenhou mandatos legislativos nessa Casa, agradeceu ao apoio da população e que o objetivo desta gestão será pautada em busca de objetivos em prol da população. O Presidente convidou o prefeito eleito, José Roberto Dias Pinheiro para usar a tribuna. O Prefeito eleito no uso da palavra saudou a todos, mencionou que é um momento de muita gratidão a Deus e a todos que confiaram, saudou às autoridades presentes, à família, amigos e demais presentes, mencionou que é filho de agricultor que todos conheceram e isso é um momento de muito orgulho para a família e à comunidade, mencionou que buscou dar o melhor de si para alcançar o objetivo que era a vitória e está preparado para trabalhar em prol do Município, mencionou que



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ITAÚ**

**#ACASADOPOVO!**

após 17 de maio, iria fazer uma gestão para todos e que está para reafirmar o compromisso por trabalhar por toda a Itaú, com uma gestão humanizada, com mais saúde, educação, esporte e que irá montar com sua vice-prefeita, que irá buscar uma gestão com as famílias de nosso Município, buscará uma gestão de compromisso com o Povo, independente de lado político e que irá buscar um bom diálogo com o Poder Legislativo e esta Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, declarou suspensa a sessão por 10 minutos, em seguida foi encerrada a sessão especial, e eu, primeiro Secretário da Mesa, lavrei, li e subscrevo juntamente com o senhor Presidente, o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e os demais Pares a presente ata. Itaú/RN, 09 de junho de 2026.

Seguem assinaturas:

**José Roberto Dias Pinheiro**

Prefeito Municipal

**Adriano da Silva Lucena**

Vereador

**Maria Rozivânia Pereira De Oliveira**

Vice-Prefeita Municipal

**Alex Bruno Brasil de Freitas**

Vereador

**Francisco de Assis Fernandes de Melo**

Vereador-Presidente

**Arivan Alves Brasil**

Vereador

**José Melo Filho**

Vereador Vice-Presidente

**José Lucianilde de Oliveira**

Vereador

**Ítalo Francisco Gonçalves Medeiros**

1º Secretário

**Paulo Ricardo Holanda Moreira**

Vereador

**Francisco Gildo Pinheiro**

2º Secretário

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú  
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67  
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN  
Fone: 084-371-2266 E-mail: [camaraitau@hotmail.com](mailto:camaraitau@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ITAÚ**

**#ACASADOPOVO!**



Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú  
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67  
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN  
Fone: 084-371-2266 E-mail: [camaraitau@hotmail.com](mailto:camaraitau@hotmail.com)

**Publicado por:**  
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO  
**Código Identificador:** 06015101

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



## PORTARIA Nº 049/2026

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para dirigir-se à Montreal Informática para retirada de carteiras de identidade emitidas pela Câmara Municipal de Cerro Corá em convênio realizado com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN), no dia 22 de junho de 2026, com endereço na Avenida Romualdo Galvão, 293, Edf. Sfax, Sala 906, Tirol, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 19 de junho de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 18154348



## PORTARIA Nº 050/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **JOSE MARIA GOMES** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 78-2, 01 (uma) diária sem pernoite, com objetivo de participar de ciclo de palestras de Capacitação para Câmaras Municipais, realizada pela Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM/RN) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN). O evento ocorrerá na sede da FECAM/RN, localizada na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Natal/RN, no dia 22 de junho de 2026.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 19 de junho de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 22440455

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



## PORTARIA Nº 051/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS** (Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 60-2, 01 (uma) diária sem pernoite, com objetivo de participar de ciclo de palestras de Capacitação para Câmaras Municipais, realizada pela Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM/RN) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN). O evento ocorrerá na sede da FECAM/RN, localizada na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Natal/RN, no dia 22 de junho de 2026.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 19 de junho de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 46234613



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

## LEI MUNICIPAL Nº 1.741 DE 15 DE JUNHO DE 2026

**Institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, revoga a Lei Municipal nº 1.098, de 2008, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 43, §6º da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 116, §2º do Regimento Interno, PROMULGA a presente Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, com a finalidade de promover o acesso à moradia digna à população de baixa renda, em consonância com a Política Nacional de Habitação.

Art. 2º O PMHIS integra a política urbana e social do Município e observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da função social da propriedade, da inclusão social, da sustentabilidade ambiental e da gestão democrática.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social:

- I – ampliar o acesso da população de baixa renda à moradia digna e regularizada;
- II – reduzir o déficit habitacional quantitativo e qualitativo do Município;
- III – promover a urbanização de assentamentos precários;
- IV – incentivar a regularização fundiária de interesse social;
- V – articular ações habitacionais com políticas de saneamento, mobilidade, infraestrutura e serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

### CAPÍTULO III DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

**Art. 4º A gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo Poder Executivo Municipal, sob acompanhamento, fiscalização e deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, a quem caberá aprovar previamente os planos de aplicação dos recursos do Fundo.**

### CAPÍTULO IV DAS AÇÕES E INSTRUMENTOS

Art. 5º O PMHIS poderá ser executado por meio das seguintes ações:

- I – produção ou aquisição de unidades habitacionais;
- II – melhoria habitacional;
- III – urbanização de assentamentos precários;
- IV – regularização fundiária urbana de interesse social;
- V – concessão de subsídios habitacionais;
- VI – aquisição de terrenos para fins habitacionais;
- VII – assistência técnica pública e gratuita para habitação de interesse social.
- VIII

### CAPÍTULO V

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, órgão colegiado, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador da política habitacional do Município.

Art. 7º Compete ao CMHIS:

- I – propor diretrizes para a política municipal de habitação;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do PMHIS;
- III – aprovar planos, programas e projetos habitacionais;
- IV – manifestar-se sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS);
- V – aprovar planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- VI – deliberar sobre as contas do FMHIS;
- VII – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
- VIII – promover a participação da sociedade civil na formulação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

política habitacional;

IX – fixar critérios para priorização das linhas de ação, alocação de recursos e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais;

X – aprovar seu regimento interno;

XI – outras competências previstas em regulamento.

Parágrafo único. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

Art. 8º O CMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas habitacionais, das modalidades de atendimento, das metas anuais, dos recursos previstos e aplicados, identificados por fonte, das áreas objeto de intervenção, bem como dos números e valores dos benefícios concedidos, assegurando o controle social.

Parágrafo único. Serão igualmente divulgadas as regras e condições para concessão de subsídios habitacionais.

Art. 9º O CMHIS promoverá audiências públicas e conferências municipais de habitação, com representação dos diversos segmentos sociais, destinadas a debater, avaliar e aperfeiçoar os critérios de alocação de recursos e os programas habitacionais do Município.

**Art. 10. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a paridade entre Poder Público e sociedade civil, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.**

**I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal;**

**II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, incluindo obrigatoriamente movimentos populares vinculados à habitação de interesse social.**

**§1º A forma de indicação dos membros será definida em regulamento.**

**§2º A nomeação dos membros será feita por ato do Chefe do Poder Executivo.**

Art. 11. A Presidência do CMHIS será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela política habitacional.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho, além do voto ordinário, exercerá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 12. A Secretaria Municipal responsável pela política habitacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

proporcionará ao CMHIS os meios administrativos, técnicos e materiais necessários ao pleno exercício de suas competências.

Art. 13. A participação no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será considerada serviço público relevante, não remunerado.

#### CAPÍTULO VI DO PLANO E DA GESTÃO

Art. 14. O Poder Executivo elaborará o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, instrumento de planejamento das ações habitacionais do Município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 15. O Poder Executivo elaborará, anualmente, relatório de gestão da política municipal de habitação de interesse social, a ser submetido ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

**Art. 16 - O Poder Executivo deverá disponibilizar, em meio eletrônico de acesso público, informações atualizadas sobre:**

- I – recursos do FMHIS;**
- II – beneficiários dos programas habitacionais;**
- III – critérios de seleção;**
- IV – relatórios de execução física e financeira.**

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 18. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.098, de 2008.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**RENAN DE LIMA SOUZA**  
Presidente da CMAB



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,  
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2026

**Ementa:** Rejeita o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Processo nº 005.659/2017-TC, e julga aprovadas com ressalvas as contas de gestão do ex-Prefeito Municipal, Sr. Elídio Araújo de Queiroz.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, V e XXII da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, V e art. 20, IV, "v" do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a apreciação e o julgamento das contas de gestão do Prefeito, na condição de ordenador de despesas, competem privativamente à Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, cujo parecer prévio só deixa de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo, nos termos do art. 55, § 2º, I da Lei Orgânica e art. 171, I do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a irregularidade formal apontada no Acórdão nº 32/2023-TC decorre de vício na instrução documental de projeto de lei cuja iniciativa e tramitação interna eram de competência exclusiva da Câmara Municipal, não sendo razoável imputar responsabilidade pessoal subjetiva ao Chefe do Executivo por omissões parlamentares;

**CONSIDERANDO** que restou formalmente comprovada a boa-fé do ex-gestor e o imediato cumprimento da medida cautelar determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, com a pronta suspensão dos pagamentos questionados, inexistindo dolo, fraude ou dano deliberado ao erário;

**CONSIDERANDO** o parecer fundamentado da Comissão de Finanças e Orçamento, que concluiu pela ausência de ato doloso de improbidade administrativa ou irregularidade insanável apta a justificar a inelegibilidade do ex-prefeito;

**CONSIDERANDO**, por fim, a votação soberana do Plenário desta Casa Legislativa, que pelo quórum constitucional de 2/3 (dois terços) rejeitou as conclusões da Corte de Contas;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica **REJEITADO** o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo nº 005.659/2017-TC e, por conseguinte,



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,  
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

julgadas **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas de Gestão do ex-Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Sr. Elídio Araújo de Queiroz, afastando-se qualquer imputação de responsabilidade pessoal político-eleitoral em face do ex-gestor.

**Art. 2º** – Declara-se, para os fins de direito e em especial para os efeitos do art. 1º, inciso I, alínea 'g', da Lei Complementar Federal nº 64/1990, a **inexistência de ato doloso de improbidade administrativa** ou de irregularidade insanável na conduta do ex-prefeito, obstando a inclusão de seu nome na lista de gestores inelegíveis.

**Art. 3º** – Esclareça-se que a deliberação soberana deste Decreto Legislativo cinge-se estritamente aos efeitos político-eleitorais de competência desta Câmara Municipal, não interferindo nas sanções de natureza pecuniária e patrimonial (multa e ressarcimento de parcelas específicas apuradas em liquidação) impostas de forma autônoma e definitiva pelo Tribunal de Contas do Estado na esfera de sua competência administrativa.

**Art. 4º** – Remeta-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao art. 172 do Regimento Interno, para a devida juntada aos autos e ciência do resultado do julgamento.

**Art. 5º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Amaro Cavalcanti, Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 18 de junho de 2026.

  
**EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**DAVY SOARES DA COSTA**  
1º SECRETÁRIO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 037/2026,

em 19 de junho de 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, quando da disponibilidade financeira da Câmara Municipal, o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia **19.06.2026**, com o objetivo de tratar de assuntos institucionais junto à FECAM/RN, entidade que congrega os legislativos municipais do Rio Grande do Norte, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 19 de junho de 2026.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos  
1ª Secretária



**EDITAL Nº 01/2026 - DEL**  
**CONCURSO DE POESIA, DESENHO E REDAÇÃO**  
**“Arte e Expressão: A visão da minha cidade”**

A Escola do Legislativo José Bezerra Gomes, da Câmara Municipal de Currais Novos, em parceria com a Biblioteca Pública Municipal Dr. Antônio Othon Filho tornam público o presente Edital para a realização do Concurso de poesia, desenho e redação, com o objetivo de incentivar a criatividade, a expressão artística e o desenvolvimento cultural dos participantes. A iniciativa busca estimular a participação cidadã, valorizando as ideias, os sonhos e as propostas das crianças e dos jovens para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva, sustentável e desenvolvida.

### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Estimular a produção artística e literária;
- 1.2 Incentivar a criatividade e a expressão de sentimentos, ideias e experiências;
- 1.3 Valorizar os talentos artísticos da comunidade escolar;
- 1.4 Promover a reflexão sobre temas de relevância social, cultural e ambiental.

### **2. DO TEMA**

Os trabalhos deverão abordar o tema: “Construindo um futuro melhor para a minha cidade”.

- 2.1 Eixo I: Minha cidade dos sonhos;
- 2.2 Eixo II: O futuro começa hoje;
- 2.3 Eixo III: Os desafios da preservação do patrimônio histórico e cultural das cidades.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados em escolas da rede pública de ensino (municipal, estadual e federal) do município de Currais Novos/RN.

#### **3.1 Categoria Desenho – Ensino Fundamental Anos Iniciais**

- Subcategoria A: participantes de 6 (seis) a 8 (oito) anos de idade;



- Subcategoria B: participantes de 9 (nove) a 10 (dez) anos de idade.

### 3.2 Categoria Poesia – Ensino Fundamental Anos Finais

- Subcategoria A: participantes de 11 (onze) a 13 (treze) anos de idade;
- Subcategoria B: participantes de 14 (quatorze) a 15 (quinze) anos de idade.

### 3.3 Categoria Texto Dissertativo-Argumentativo – Ensino Médio

- Subcategoria A: participantes de 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) anos de idade;
- Subcategoria B: participantes de 17 (dezesete) a 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. Os trabalhos serão avaliados e classificados dentro de suas respectivas categorias e subcategorias, observando-se a faixa etária do participante na data da inscrição.

## 4. DAS MODALIDADES

### 4.1 Desenho - Eixo I

Os desenhos deverão ser produzidos individualmente em folha tamanho A4, utilizando técnica livre manual, como lápis de cor, giz de cera, canetas hidrocor, tinta, colagem ou outras formas de expressão artística não digitais. Todos os trabalhos inscritos deverão ser inéditos, originais e de autoria exclusiva do participante, não sendo permitida a reprodução parcial ou total de obras já existentes. Os desenhos devem estar relacionados ao tema proposto pelo concurso e respeitar os princípios éticos e educativos que orientam a iniciativa.

### 4.2 Poesia - Eixo II

As poesias deverão ser inéditas e de autoria exclusiva do participante, não sendo permitida a cópia total ou parcial de obras já existentes. Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa e conter de 10 a 30 versos, observando o tema proposto pelo concurso. Serão valorizadas a criatividade, a originalidade e a capacidade de expressão poética, respeitando os princípios éticos e educativos que orientam esta iniciativa.

### 4.3 Texto discursivo argumentativo - Eixo III

As redações deverão ser elaboradas em língua portuguesa, sendo obrigatoriamente originais, inéditas e de autoria exclusiva do participante. Os textos deverão apresentar de 15 a 30 linhas e seguir a estrutura do gênero dissertativo-argumentativo, composta por introdução, desenvolvimento



e conclusão. Espera-se que o participante apresente argumentos coerentes, consistentes e bem fundamentados, demonstrando capacidade de reflexão crítica sobre o tema proposto. Além disso, o texto deverá respeitar os direitos humanos, os princípios éticos e democráticos e manter total adequação ao tema estabelecido pelo concurso, sob pena de desclassificação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

Período: 15/06/2026 a 03/07/2026

Entrega da ficha de inscrição, anexo I, e dos trabalhos identificados com o nome do autor e a instituição de ensino que faz parte. Os trabalhos e as inscrições deverão ser entregues na sede da Escola do Legislativo José Bezerra Gomes, localizada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 134, prédio principal.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 6.1 DESENHO:

6.1.1 Adequação ao tema (0 a 25);

6.1.2 Criatividade (0 a 25);

6.1.3 Técnica e composição (0 a 25);

6.1.4 Expressividade artística (0 a 25).

### 6.2 POESIA:

6.2.1 Adequação ao tema (0 a 25);

6.2.2 Criatividade (0 a 25);

6.2.3 Linguagem poética (0 a 25);

6.2.4 Organização textual (0 a 25).

### 6.3 DISCURSIVO ARGUMENTATIVO:

6.3.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa (0 a 200 pontos);



6.3.2 Compreensão da proposta e desenvolvimento do tema (0 a 200 pontos);

6.3.3 Seleção e organização dos argumentos (0 a 200 pontos);

6.3.4 Coesão textual (0 a 200 pontos);

6.3.5 Proposta de intervenção (0 a 200 pontos).

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

Composta por profissionais das áreas de Artes, Língua Portuguesa e Educação.

## 8. DA PREMIAÇÃO

1º Lugar – Certificado e brinde cultural.

2º Lugar – Medalha e certificado.

3º Lugar – Medalha e certificado.

## 9. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital: 17/06/2026

Inscrições: 17/06/2026 a 03/07/2026

Avaliação: 06/07/2026 a 08/07/2026

Resultado e premiação: 09/07/2026

## 10. DOS DIREITOS DE USO

Os participantes autorizam a divulgação dos trabalhos para fins educacionais e culturais, com os devidos créditos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação implica a aceitação integral deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, especificada em anexo.

Currais Novos, 10 de junho de 2026.

ERONIDES SILVA DE MEDEIROS

FRANCISCO FERNANDO CAFÉ

MARIA HELENA TOMAZ ARAÚJO

Comissão organizadora



BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. ANTÔNIO OTHON FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ESCOLA DO LEGISLATIVO JOSÉ BEZERRA GOMES

Instituições participantes



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso de Poesia, Desenho e Redação - "Construindo um Futuro Melhor para Minha Cidade"

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento:    /    /

Idade: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Ano/Série: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

#### 2. MODALIDADE

Desenho

Poesia

Redação

#### 3. TÍTULO DO TRABALHO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 4. DECLARAÇÃO

Declaro que o trabalho inscrito é de minha autoria, sendo original e inédito, e que estou de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Concurso de Poesia, Desenho e Redação "Construindo um Futuro Melhor para Minha Cidade".



Autorizo, sem ônus para a instituição promotora, a divulgação, publicação e exposição do trabalho inscrito para fins educativos, culturais e institucionais, assegurados os devidos créditos de autoria.

---

Assinatura do Participante

---

Assinatura do Professor Responsável

## USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Data da Inscrição: / /

Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

Documentação Conferida:

( ) Sim

( ) Não

Observações:

---

---

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 53463035

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos/RN  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## PORTARIA Nº 131/2026

**Dispõe sobre alteração no art. 1º, inciso I, alínea “f”  
da portaria nº. 07 de 14 de janeiro de 2026 .**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da competência institucional disposta no art. 10, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, I, “f” da Portaria nº 007, de 14 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”f) 22 de junho (segunda-feira);”

Art. 2º Revoga a Portaria nº 130, de 17 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 19 de junho de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025 - 2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **OFÍCIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURO BRANCO**

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,  
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.rn.gov.br

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-1

PROTÓCOLO GERAL 204/2026  
Data: 19/06/2026 - Horário: 11:02  
Administrativo



Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

**OFÍCIO Nº 066/2026-GP**

Ouro Branco/RN, 19 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Branco/RN

**Assunto: Encaminha Sanções de Leis.**

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa as Leis (em anexo) sancionadas pelo Poder Executivo, para arquivo, conforme descritas abaixo:

**Lei nº 1086/2026**, que “*Denominação de Ver. Dorgival de Medeiros Pereira a sala da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, e dá outras providências*”.

**Lei nº 1087/2026**, que “*Institui a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros na Escolas e Creches da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Ouro Branco/RN, com base na Lei Federal nº 13.722/2018, e dá outras providências*”.

Sem mais para o momento, reitero os votos de prosperidade e progresso.

Atenciosamente,

**AMARIUDO  
DOS SANTOS  
SILVA:3236898  
4453**

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMARIUDO  
DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS  
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-  
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.19 10:47:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Recebi em:  
19/06/2026  
Rosemberg Freire



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURO BRANCO**

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,  
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

[gabineteob@ourobranco.m.gov.br](mailto:gabineteob@ourobranco.m.gov.br)

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

## SANÇÃO DE LEI Nº 1087/2026

De acordo com o Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/RN, declaro sancionada a Lei Municipal nº 1087/2026, que *"Institui a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros na Escolas e Creches da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Ouro Branco/RN, com base na Lei Federal nº 13.722/2018, e dá outras providências"*.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS  
SANTOS  
SILVA:32368984  
453  
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMARIUDO  
DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS  
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-  
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.18 15:20:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURO BRANCO**

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,  
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.m.gov.br

(84) 98716-8854

08 095.473/0001-21

## LEI Nº 1087, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros na Escolas e Creches da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Ouro Branco/RN, com base na Lei Federal nº 13.722/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Ouro Branco/RN, a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de primeiros Socorros, com objetivo de promover a segurança e o atendimento emergencial em casos de mal súbito no ambiente escolar e de recreação infantil, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

**Art. 2º** A presente política pública se aplica:

I - às instituições da rede pública municipal de educação básica, incluindo creches, pré-escolas e demais unidades;

II - às instituições de ensino e recreação da rede privada localizadas no município, da legislação vigente.

**Art. 3º** A capacitação dos profissionais das unidades de ensino poderá consistir em curso anual noções básicas de primeiros socorros, com conteúdo adequado à faixa etária atendida, a ser realizado sem prejuízo das atividades ordinárias dos profissionais, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo.

**§1º** A capacitação poderá ocorrer preferencialmente durante a Semana Pedagógica promovida pelo município, ou em outro período adequado definido em calendário escolar, conforme regulamentação do Poder Executivo.

**§2º** As capacitações poderão ocorrer de forma presencial ou semipresencial, com carga horária e conteúdo programático definidos por ato do Poder Executivo.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas, privadas ou do terceiro setor, bem como com profissionais habilitados atuando em caráter voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, para a realização dos cursos de capacitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURO BRANCO**

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,  
Ouro Branco/RN, CEP: 59347-000

[gabineteob@ourobranco.rn.gov.br](mailto:gabineteob@ourobranco.rn.gov.br)

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

**Art. 5º** As instituições escolares e de recreação infantil abrangidas por esta Lei deverão:

I - manter em local visível a certificação dos profissionais capacitados, quando aplicável;

II - dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação técnica de entidades especializadas em atendimento emergencial, ficando a critério do Poder Executivo a aplicação destas exigências à rede pública municipal.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observada a conveniência administrativa e o interesse público.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, desde que haja previsão orçamentária específica e observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

**AMARIUDO  
DOS SANTOS  
SILVA:3236898  
4453**

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMARIUDO  
DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS  
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-  
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.18 15:22:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1087, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros na Escolas e Creches da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Ouro Branco/RN, com base na Lei Federal nº 13.722/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Ouro Branco/RN, a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de primeiros Socorros, com objetivo de promover a segurança e o atendimento emergencial em casos de mal súbito no ambiente escolar e de recreação infantil, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

**Art. 2º** A presente política pública se aplica:  
I - às instituições da rede pública municipal de educação básica, incluindo creches, pré-escolas e demais unidades;  
II - às instituições de ensino e recreação da rede privada localizadas no município, da legislação vigente.

**Art. 3º** A capacitação dos profissionais das unidades de ensino poderá consistir em curso anual noções básicas de primeiros socorros, com conteúdo adequado à faixa etária atendida, a ser realizado sem prejuízo das atividades ordinárias dos profissionais, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo.

§1º A capacitação poderá ocorrer preferencialmente durante a Semana Pedagógica promovida pelo município, ou em outro período adequado definido em calendário escolar, conforme regulamentação do Poder Executivo.

§2º As capacitações poderão ocorrer de forma presencial ou semipresencial, com carga horária e conteúdo programático definidos por ato do Poder Executivo.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas, privadas ou do terceiro setor, bem como com profissionais habilitados atuando em caráter voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, para a realização dos cursos de capacitação.

**Art. 5º** As instituições escolares e de recreação infantil abrangidas por esta Lei deverão:

I - manter em local visível a certificação dos profissionais capacitados, quando aplicável;  
II - dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação técnica de entidades especializadas em atendimento emergencial, ficando a critério do Poder Executivo a aplicação destas exigências à rede pública municipal.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observada a conveniência administrativa e o interesse público.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, desde que haja

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

previsão orçamentária específica e observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**E0A212EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2026. Edição 3816  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**Publicado por:**  
José Nogueira do Nascimento Júnior  
**Código Identificador:** 51540582

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - **PORTARIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

### PORTARIA Nº 77 DE 11 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária nº 783/2025 – LOA vigente.

### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 25.170,00 (Vinte e cinco mil, cento e setenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 11 de maio de 2026

Rodrigo Cipriano da Silva  
Vereador Presidente

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.170,00</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>25.170,00</b>
<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>					<b>25.170,00</b>
Nº Solic.: 7 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.170,00
					Total: <b>25.170,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.170,00</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>25.170,00</b>
<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>					<b>25.170,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.600,00
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.400,00
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	14.170,00
					Total: <b>25.170,00</b>

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **OFÍCIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURO BRANCO**

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,  
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.m.gov.br

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

PROTÓCOLO GERAL 205/2026  
Data: 19/06/2026 - Horário: 12:09  
Administrativo



Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

**OFÍCIO Nº 066/2026-GP**

Ouro Branco/RN, 19 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Branco/RN

**Assunto: Encaminha Sanções de Leis.**

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa as Leis (em anexo) sancionadas pelo Poder Executivo, para arquivo, conforme descritas abaixo:

**Lei nº 1086/2026**, que “*Denominação de Ver. Dorgival de Medeiros Pereira a sala da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, e dá outras providências*”.

**Lei nº 1087/2026**, que “*Institui a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros na Escolas e Creches da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Ouro Branco/RN, com base na Lei Federal nº 13.722/2018, e dá outras providências*”.

Sem mais para o momento, reitero os votos de prosperidade e progresso.

Atenciosamente,

**AMARIUDO  
DOS SANTOS  
SILVA:3236898  
4453**

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMARIUDO  
DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND, C=BR, CN=AMARIUDO DOS  
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-  
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.19 10:47:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Recebi em:  
19.06.2026/  
Rosenberg Freire.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURO BRANCO**

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,  
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

[gabineteob@ourobranco.rn.gov.br](mailto:gabineteob@ourobranco.rn.gov.br)

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

## SANÇÃO DE LEI Nº 1086/2026

De acordo com o Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/RN, declaro sancionada a Lei Municipal nº 1086/2026, que "*DENOMINAÇÃO DE "Ver. DORGIVAL DE MEDEIROS PEREIRA A SALA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*".

Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

**AMARIUDO DOS  
SANTOS  
SILVA:32368984  
453**  
**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMARIUDO  
DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS  
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-  
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.18 15:30:54-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURO BRANCO**

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,  
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.rn.gov.br

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

## LEI Nº 1086, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DENOMINAÇÃO DE "Ver. DORGIVAL DE MEDEIROS PEREIRA A SALA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a nova Sala da Presidência de Ver. DORGIVAL DE MEDERIOS PEREIRA, ex-vereador desta Casa Legislativa, o ambiente destinado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º** A Mesa Diretora providenciará a colocação de placa indicativa em local visível, contendo o nome do homenageado, conforme padrão adotado pela Casa Legislativa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

AMARIUDO  
DOS SANTOS  
SILVA:3236898

4453

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMARIUDO  
DOS SANTOS SILVA:32368984453  
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS  
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-  
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.18 15:33:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1086, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DENOMINAÇÃO DE VER. DORGIVAL DE MEDEIROS PEREIRA A SALA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a nova Sala da Presidência de Ver. DORGIVAL DE MEDERIOS PEREIRA, ex-vereador desta Casa Legislativa, o ambiente destinado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º** A Mesa Diretora providenciará a colocação de placa indicativa em local visível, contendo o nome do homenageado, conforme padrão adotado pela Casa Legislativa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**F0A569A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2026. Edição 3816  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**  
**PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 033/2026

Taipu/RN, 19 de junho de 2026.

**Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 655.308.704-06, 1/5 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear com alimentação e locomoção na cidade de Natal/RN, durante o dia 22 de junho de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **CUJA FINALIDADE É PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO PARA AS CÂMARAS DO RN (EMENDAS PARLAMENTARES E JULGAMENTO DE CONTAS DOS CHEFES DO EXECUTIVO), A SER REALIZADO NA SEDE DA OAB, NATAL-RN.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva  
Presidente  
CPF: 041.700.704-37

**Publicado por:**  
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA  
**Código Identificador:** 80320504

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 034/2026

Taipu/RN, 19 de junho de 2026.

**Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr<sup>a</sup>. **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 041.700.704-37, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 22 de junho de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **CUJA FINALIDADE É PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO PARA AS CÂMARAS DO RN (EMENDAS PARLAMENTARES E JULGAMENTO DE CONTAS DOS CHEFES DO EXECUTIVO)**, A SER REALIZADO NA SEDE DA OAB, NATAL-RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lucivaldo Cardoso de Lima  
1º Secretário  
CPF: 059.867.604-09

**Publicado por:**  
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA  
**Código Identificador:** 42305642

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 035/2026

Taipu/RN, 19 de junho de 2026.

**Concede diária ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr<sup>a</sup>. **KAYLANE MAYRA CUNHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 061-2, portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 706.405.164-83, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 22/06/2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **CUJA FINALIDADE É PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO PARA AS CÂMARAS DO RN (EMENDAS PARLAMENTARES E JULGAMENTO DE CONTAS DOS CHEFES DO EXECUTIVO)**, A SER REALIZADO NA SEDE DA OAB, NATAL-RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva  
Presidente  
CPF: 041.700.704-37

**Publicado por:**  
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA  
**Código Identificador:** 50411070

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 29 DE MAIO DE 2026

**Concede a Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães à senhora Lúcia de Fátima Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães à senhora Lúcia de Fátima Silva, como reconhecimento por sua obra literária e contribuição para as culturas e literaturas currais-novense e potiguar.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Lei Municipal Nº 3.663/2021, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2026.

João Gustavo  
Coelho Gomes  
Guimarães

Assinado de forma digital  
por João Gustavo Coelho  
Gomes Guimarães  
Dados: 2026.06.18  
11:01:27 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 004, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 29 DE MAIO DE 2026

**Concede a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Maria de Fátima da Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Artesã Luzia Dantas à senhora Maria de Fátima da Silva pelo destaque na área do artesanato e da cultura popular no município de Currais Novos.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 020/2024, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º A comenda de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2026.

João Gustavo  
Coelho Gomes  
Guimarães

Assinado de forma digital  
por João Gustavo Coelho  
Gomes Guimarães  
Dados: 2026.06.18  
11:01:49 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 005, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 29 DE MAIO DE 2026

**Concede o Título de Honra ao Mérito José Siderley de Menezes à senhora Kezia Monaliza da Silva Moura.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito José Siderley de Menezes à senhora Kezia Monaliza da Silva Moura, como reconhecimento por seu destaque na área de comunicação.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 005/2018, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo, preferencialmente, no dia 1º de julho (Dia dos Profissionais da Imprensa).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2026.

João Gustavo  
Coelho Gomes  
Guimarães

Assinado de forma digital  
por João Gustavo Coelho  
Gomes Guimarães  
Dados: 2026.06.18  
11:00:16 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 006, de autoria do Vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 29 DE MAIO DE 2026

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Manoel Benedito de Lucena Neto.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Manoel Benedito de Lucena Neto.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2026.

João Gustavo  
Coelho Gomes  
Guimarães

Assinado de forma digital  
por João Gustavo Coelho  
Gomes Guimarães  
Dados: 2026.06.18  
10:59:54 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 007, de autoria do vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, João Gustavo C. G. Guimarães, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 29 DE MAIO DE 2026

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor André Machado Miranda.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor André Machado Miranda.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O título de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

João Gustavo  
Coelho Gomes  
Guimarães

Assinado de forma  
digital por João  
Gustavo Coelho Gomes  
Guimarães  
Dados: 2026.06.18  
10:59:33 -03'00"

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
Presidente  
2025-2026

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 008, de autoria do vereador Lucieldo da Silva.

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

## RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 002/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN), para instituir e disciplinar a realização de sessões em formato híbrido e a participação remota de Vereadores por videoconferência, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto nos arts. 29, VII, e 29-A da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno desta Casa,

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DAS PARTICIPAÇÃO REMOTA E DAS SESSÕES HÍBRIDAS

**Art. 1º** Esta Resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, a possibilidade de realização de sessões em formato híbrido e de participação remota de Vereadores por meio de sistema de videoconferência, alterando-se, para tanto, os dispositivos do Regimento Interno (Resolução nº 002/91) adiante indicados.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Resolução, considera-se:

**I – sessão presencial:** aquela realizada no recinto da sede da Câmara, com a presença física dos Vereadores;

**II – sessão híbrida:** aquela realizada no recinto da sede da Câmara, com a presença física de parte dos Vereadores e a participação remota de outros, simultaneamente, por videoconferência;

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com



**III – sessão virtual ou remota:** aquela realizada integralmente por meio de sistema de videoconferência, sem presença física no recinto, quando assim justificarem as circunstâncias;

**IV – participação remota:** a presença e atuação do(a) Vereador(a), em tempo real, por meio de sistema oficial de videoconferência, com transmissão simultânea de áudio e vídeo.

## CAPÍTULO II

### DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

**Art. 2º** O art. 32 do Regimento Interno (Resolução nº 002/91) passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

**Art. 32.** .....

**§ 6º** *A participação do(a) Vereador(a) por meio de sistema de videoconferência, na forma desta Resolução, equipara-se, para todos os efeitos regimentais, à sua presença física no recinto da sede, computando-se sua presença para fins de quórum de abertura e de deliberação, bem como seu voto.*

**§ 7º** *O sistema de videoconferência adotado pela Câmara deverá assegurar a transmissão simultânea de áudio e imagem, a identificação inequívoca do Vereador, a publicidade dos trabalhos e o registro integral da sessão.*

**Art. 3º** O art. 101 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

**Art. 101.** .....

**§ 3º** *Não se consideram realizadas em "outro local", para os efeitos deste artigo, as sessões híbridas ou virtuais regularmente convocadas e realizadas por meio do sistema oficial de videoconferência da Câmara, hipótese em que a participação remota se reputa ocorrida na própria sede da Edilidade.*



**Art. 4º** O art. 103 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

**Art. 103.** .....

**§ 2º** Para fins de verificação do quórum de presença (1/3) e do quórum de deliberação (maioria absoluta), serão computados tanto os Vereadores fisicamente presentes no recinto quanto os que estiverem participando remotamente por videoconferência, na forma desta Resolução.

**Art. 5º** Acrescente-se ao Regimento Interno o **art. 103-A**, com a seguinte redação:

**Art. 103-A.** As sessões da Câmara, ordinárias, extraordinárias ou solenes, poderão realizar-se em formato presencial, híbrido ou virtual.

**§ 1º** A realização de sessão híbrida ou virtual será reconhecida pela Presidência da Câmara, de ofício ou a requerimento de Vereador, sempre que constatada a presença de qualquer das hipóteses previstas nesta norma, inclusive razões de saúde, de segurança pessoal ou de força maior que impossibilitem ou desaconselhem a presença física, vedado criar exigências não previstas nesta norma para impedir, dificultar ou retardar a participação remota.

**§ 2º** A participação remota dos Vereadores constitui direito subjetivo que deve ser sempre assegurado, não se sujeitando a juízo de conveniência ou oportunidade da Presidência nem a autorização discricionária.

**§ 3º** Todas as matérias de competência da Câmara poderão ser deliberadas em sessão híbrida ou virtual, com participação e voto remotos, observados os quóruns qualificados previstos neste Regimento e na Lei Orgânica.

**§ 4º** Nas deliberações que exijam votação secreta, o sistema de videoconferência deverá dispor de recurso técnico que assegure o sigilo do voto e a integridade da apuração.



**Art. 6º** Acrescente-se ao Regimento Interno o **art. 103-B**, com a seguinte redação:

**Art. 103-B.** *O Vereador que pretender participar remotamente de sessão híbrida comunicará a intenção à Mesa, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início dos trabalhos, ressalvados os casos de urgência ou de força maior devidamente justificados.*

**§ 1º** *É dever do Vereador em participação remota:*

*I – dispor de equipamento e conexão de dados adequados e estáveis;*

*II – manter a câmera ativada durante toda a sessão, salvo nas hipóteses de votação secreta;*

*III – zelar pela privacidade do ambiente, por iluminação e enquadramento adequados, e abster-se de utilizar plano de fundo que comprometa o decoro parlamentar;*

*IV – pronunciar-se e votar de viva voz quando solicitado, garantindo a identificação inequívoca de sua manifestação.*

**§ 2º** *A falha de transmissão de dados que impeça a participação do Vereador será registrada em ata; restabelecida a conexão, retomará ele sua participação, computando-se sua presença a partir do retorno.*

**§ 3º** *Não será considerada falta a ausência do Vereador à sessão presencial quando participar remotamente na forma desta Resolução.*

**§ 4º** *Compete à Mesa Diretora assegurar e manter os meios tecnológicos necessários à participação remota, não podendo a ausência, a insuficiência ou a falha desses meios, quando imputável à Câmara, ser invocada para obstar o exercício da participação remota.*



### **CAPÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** Caberá à Mesa Diretora, mediante ato próprio, regulamentar os aspectos técnicos e operacionais da participação remota e das sessões híbridas e virtuais, incluindo a definição do sistema de videoconferência, os procedimentos de registro de presença, de pedido de palavra e de votação.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, com recurso ao Plenário, na forma do Regimento Interno.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, 19 de junho de 2026.

#### **LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Maria Eduarda Pinheiro da Silva  
[Vice-Presidente]

Rita de Cássia Oliveira Lima  
[1º Secretário]

Alex Junior da Silva  
[2º Secretário]

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objeto inserir, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Severiano (Resolução nº 002/91), a possibilidade de realização de sessões em formato híbrido e virtual, com participação remota de Vereadores por videoconferência.

A matéria insere-se na esfera de autonomia organizativa do Poder Legislativo municipal, sendo certo que compete ao Plenário "*eleger a Mesa e as Comissões Permanentes e destituir os seus membros nos casos e nas formas previstas em Regimento Interno*", bem como dispor sobre o funcionamento de suas sessões, na forma do art. 33 do Regimento Interno. A própria Resolução nº 002/91 prevê que a expedição de Resolução é o instrumento adequado para a alteração do Regimento Interno, exigindo, para tanto, o voto da maioria absoluta dos membros, mediante proposta de 1/3 dos Vereadores ou da Mesa, nos termos do art. 175 do Regimento.

A proposta preserva integralmente os quóruns de abertura (1/3) e de deliberação (maioria absoluta) previstos no art. 103 do Regimento, bem como os quóruns qualificados exigidos para matérias específicas, limitando-se a equiparar a participação remota à presença física no recinto, para todos os efeitos regimentais. Atenta-se, ainda, à exigência regimental de que as sessões sejam realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento (art. 101), esclarecendo-se que a sessão híbrida ou virtual regularmente convocada não configura realização "em outro local", mas mero meio de viabilização da presença e do voto.

A medida moderniza o funcionamento da Casa Legislativa, assegura a continuidade dos trabalhos parlamentares e resguarda o pleno exercício do mandato em situações de impossibilidade ou inconveniência da presença física, notadamente em razão de motivo de saúde, de força maior ou de comprovada necessidade de proteção à integridade pessoal de Vereador. Optou-se, deliberadamente, por não restringir as matérias passíveis de deliberação remota, de modo a garantir que nenhum Vereador seja privado do exercício do mandato por circunstâncias alheias à sua vontade, resguardando-se, nas votações secretas, o sigilo do voto por recurso técnico próprio.



Por se tratar de matéria *interna corporis*, a Resolução independe de sanção do Chefe do Executivo, sendo promulgada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, contando com o costumeiro apoio dos nobres Pares, submete-se a presente proposição à apreciação e aprovação do Plenário.

Doutor Severiano/RN, em 19 de junho de 2026.

**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, observando o Regimento Interno desta Casa, artigo 26 inciso XVI, nesta data, 19 de junho de 2026, suprimida as formalidades legais, SANCIONO a presente Resolução, para que surta seus legais efeitos.

\_\_\_\_\_  
Lucineide Bessa Nogueira  
Presidente da Câmara

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
f @ /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

CNPJ: 24.517.351/0001-32

**Publicado por:**  
BESSA NOGUEIRA  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com  
**Código Identificador:** 64744352

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN**

CNPJ. 70.032.321/0001-53

Rua João Alencar de Medeiros, 175

Ipueira -RN

## PARECER TÉCNICO

Venho por meio deste, emitir um parecer técnico referente a análise da documentação da empresa Renovar Construções e Serviços LTDA, vencedora da dispensa de licitação Nº 0001/2026 com objeto: **Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Ipueira-RN**. Assim dou **DEFERIMENTO** aos preços e quantitativos presentes na planilha da vencedora, como também o **DEFERIMENTO** aos acervos técnicos operacional e profissional apresentados.

Ipueira-RN, 15 de Junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA  
Data: 15/06/2026 20:35:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA**

**Engenheiro Civil**

**21176903-51**

**Publicado por:**  
Nilmara de Assis Lima  
**Código Identificador:** 53260068



**#ACASADOPOVO!**

**PORTARIA No. 019/2026.**

**“CONCEDER DIÁRIA AO  
SERVIDOR CIRO JOSÉ  
FERNANDES SILVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Resolução 004/2025-MD, que dispõe sobre a indenização de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaú/RN;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor à cidade de Natal/RN, para participar de capacitação promovida pela FECAM, para abordar temas atuais e com grande relevância ao legislativo municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º – Autorizar em Favor do Servidor **CIRO JOSÉ FERNANDES SILVA, CONTROLADOR**, a diária a seguir mencionada a fim de tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse desta Câmara Municipal.

- Período: Dia 22 de junho de 2026;
- Saída: 04:00 horas do dia 22/06/2026;
- Retorno: 18:00 horas do dia 22/06/2026;
- Valor unitário da diária: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total da diária: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º O servidor beneficiário que trata o Art. 1º desta portaria fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, III da Resolução nº 028/2026 – TCE/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ITAÚ**

**#ACASADOPOVO!**

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 19 de junho de 2026.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**

VEREADOR/PRESIDENTE.



Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú  
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67  
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN  
Fone: 084-371-2266 E-mail: [camaraitau@hotmail.com](mailto:camaraitau@hotmail.com)

**Publicado por:**  
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO  
**Código Identificador:** 31265231



## LEI MUNICIPAL 1.003, DE 19 DE JUNHO DE 2026

*Institui no calendário das festividades de emancipação política do município de Santa Cruz/RN, o evento católico denominado cura-me senhor.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso da atribuição prevista no art. 68, inciso II, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, tendo ocorrido sanção tácita em razão do silêncio do Chefe do Poder Executivo, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui no calendário das festividades de emancipação política do município de Santa Cruz/RN, o evento católico denominado CURA-ME SENHOR.

**Art. 2º** - Fica condicionado ao Executivo Municipal, de acordo com o Orçamento Geral do Município, a realização e apoio ao evento citado no artigo primeiro desta lei.

**Parágrafo Único** - O evento deverá ocorrer em sintonia com as demandas solicitadas pelos organizadores do evento, observando as logísticas e melhor custo-benefício para o desenvolvimento da economia local.

**Art. 3º** - Em razão da realização do “CURA-ME SENHOR”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, contratos, acordos e convênios com órgãos e entidades públicos e privados, para fins de atingir os objetivos desta lei.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429



**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 19 de junho de 2026

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente da Câmara Municipal**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2322

**Publicado por:**

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA

**Código Identificador:** 41136436

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **PORTARIA**



## PORTARIA Nº 22/2026

Concede diária a Servidor(a) que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

### RESOLVE:

1 – Conceder ao(a) Sr(a); **SIDNEY TELES DE MENEZES**, portador do CPF sob o nº **XXX.240.744-XX**, ocupante do cargo de PRESIDENTE, ½ (meia) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para Custear Despesas Durante seu deslocamento a Cidade de Natal/RN, no dia 22 de junho de 2026, participar **capacitação voltada aos presidentes, vereadores, procuradores, controladores, assessores jurídicos e servidores das Câmaras Municipais potiguares.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de junho de 2026.

Publique-se;  
Pague-se.

\_\_\_\_\_  
José Leonardo da Silva  
Diretora Geral

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **PORTARIA**



## PORTARIA Nº 23/2026

Concede diária a Servidor(a) que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

### RESOLVE:

1 – Conceder ao(a) Sr(a); **JOSE ORLANDO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº **XXX. 330.636 -XX**, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (meia) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para Custear Despesas Durante seu deslocamento a Cidade de Natal/RN, no dia 22 de junho de 2026, participar **capacitação voltada aos presidentes, vereadores, procuradores, controladores, assessores jurídicos e servidores das Câmaras Municipais potiguares.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de junho de 2026.

Publique-se;  
Pague-se.

Sidney Teles de Menezes  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **PORTARIA**



## PORTARIA Nº 24/2026

Concede diária a Servidor(a) que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

### RESOLVE:

1 – Conceder ao(a) Sr(a); **GEYDSON THALLYSON ANDRADE DE AZEVEDO**, portador do CPF sob o nº **XXX. 565.434-XX**, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (meia) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para Custear Despesas Durante seu deslocamento a Cidade de Natal/RN, no dia 22 de junho de 2026, participar **capacitação voltada aos presidentes, vereadores, procuradores, controladores, assessores jurídicos e servidores das Câmaras Municipais potiguares.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de junho de 2026.

Publique-se;  
Pague-se.

Sidney Teles de Menezes  
Presidente

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel  
Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

Publicado por:  
SIDNEY TELES DE MENEZES  
Código Identificador: 65118213

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2429

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

## BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**1º Vice-Presidente:** Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**2º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos  
**3º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.